



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

OBJETO:

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço Completo:
Email:
Telefone:
Representante Legal que assinará o contrato:
Telefone:
Email:
CPF:
Cargo:

GRUPO 1 – PAPÉIS, ENVELOPES E ETIQUETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plástico grosso com 4 furos, espessura 0,15 mm, tamanho ofício, caixa com 400 unidades	CX	136			
2	Envelope branco tamanho ofício 114 x 229 mm, sem timbre, gramatura mínima 80 g, caixa com 1.000 unidades	CX	11			

3	Envelope pardo sem timbre, 240 x 340 mm, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	170			
4	Envelope pardo sem timbre, 200 x 280 mm, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	11			
5	Envelope branco sem timbre, 340 x 240 mm, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	6			
6	Papel carbono filme A4, preto, caixa com 100 folhas	CX	18			
7	Papel carbono manual, azul, caixa com 100 folhas	CX	3			
8	Bobina semi-kraft 80 g, largura 60 cm, com aproximadamente 200 m	RL	506			
9	Envelope branco 25 x 18 cm, sem timbre, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	5			
10	Etiqueta adesiva, 2 colunas, 50,8 x 101,6 mm, 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha, tamanho carta	CX	176			
11	Etiqueta adesiva, 2 colunas, 101,6 x 25,4 mm, caixa com 2.000 etiquetas	CX	16			
12	Etiqueta autoadesiva branca, 99,0 x 55,8 mm, caixa com 100 folhas, totalizando 1.000 etiquetas	CX	20			
13	Papel vergê 90 g/m², A4, branco, pacote com 50 folhas	PCT	540			

14	Envelope branco 17 x 12 cm, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	5			
15	Papel diplomata branco A4, 180 g/m², 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas	PT2	120			
16	Papel adesivo para recados, 4 cores neon, 38 x 50 mm (±10%), bloco com 100 folhas, tipo Post-it ou similar	PT	1.100			
17	Etiqueta adesiva tamanho A4, folha inteira, caixa com 25 folhas	CX	175			
18	Envelope pardo sem timbre, 470 x 370 mm, gramatura 80 g	CX	5			
19	Envelope pardo sem timbre, 17 x 12 cm, gramatura mínima 80 g, embalagem com 250 unidades	CX	120			
20	Etiqueta para formulário contínuo, 5 carreiras	CX	1			
21	Cartolina amarela, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	101			
22	Cartolina azul, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	101			
23	Cartolina branca, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	111			
24	Cartolina rosa, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	101			
25	Cartolina verde, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	101			
26	Papel camurça amarelo, 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas	PT	10			

27	Papel camurça azul-claro, 40 x 60 cm	FL	250			
28	Papel camurça branco, 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas	PT	10			
29	Papel camurça laranja, 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas	PT	10			
30	Papel camurça preto, 40 x 60 cm	FL	250			
31	Papel camurça verde-claro, 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas	PT	10			
32	Papel Canson A4 branco, 140 g, bloco com 20 folhas	BL	300			
33	Papel Canson A4 creme, 150 g, bloco com 20 folhas	BL	300			
34	Papel cartão A4, 180 g, cores variadas, pacote com 50 folhas	PCT	20			
35	Papel cartão fosco azul-claro, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
36	Papel cartão fosco azul, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
37	Papel cartão fosco preto, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
38	Papel cartão fosco rosa, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
39	Papel cartão fosco laranja, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
40	Papel cartão fosco verde, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
41	Papel cartão fosco vermelho, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			

42	Papel cartão fosco branco, aproximadamente 50 x 70 cm, gramatura 240 g	PCT	2			
43	Papel cartão laranja, 240 g, medida aproximada de 50 x 70 cm, embalagem com 10 unidades	PT	30			
44	Papel cartão rosa, 240 g, medida aproximada de 50 x 70 cm, embalagem com 10 unidades	PT	30			
45	Papel cartão verde-claro, 240 g, medida aproximada de 50 x 70 cm, embalagem com 10 unidades	PT2	30			
46	Papel cartão vermelho, 240 g, medida aproximada de 50 x 70 cm, embalagem com 10 unidades	PT	30			
47	Papel celofane amarelo, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
48	Papel celofane azul, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
49	Papel celofane laranja, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
50	Papel celofane transparente, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	260			
51	Papel celofane verde, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
52	Papel celofane vermelho, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
53	Papel celofane para decoração, estampa coração, 85 x 100 cm	PCT	10			

54	Papel Color Set amarelo, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	267			
55	Papel Color Set azul-claro, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	267			
56	Papel Color Set azul-escuro, pacote com 20 unidades	PCT	250			
57	Papel Color Set laranja, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	267			
58	Papel Color Set lilás, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	250			
59	Papel Color Set marrom, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	250			
60	Papel Color Set pink, 110 g, medidas aproximadas 48 x 66 cm, embalagem com 10 unidades	PT2	17			
61	Papel Color Set preto, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	267			
62	Papel Color Set verde-bandeira, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	250			
63	Papel Color Set verde-claro, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	17			
64	Papel Color Set vermelho, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	250			
65	Papel crepom amarelo, pacote com 40 unidades	PCT	137			

66	Papel crepom azul-claro, caixa com 40 unidades	CX	17			
67	Papel crepom azul-escuro, caixa com 40 unidades	CX	120			
68	Papel crepom branco, caixa com 40 unidades	CX	17			
69	Papel crepom verde-limão, pacote com 40 folhas	PCT	10			
70	Papel crepom preto, caixa com 40 unidades	CX	17			
71	Papel crepom rosa-escuro, caixa/pacote com 40 unidades	CX	10			
72	Papel crepom roxo ou lilás, pacote com 40 unidades	CX	10			
73	Papel crepom verde-bandeira, caixa com 40 unidades	CX	137			
74	Papel crepom vermelho, caixa com 40 unidades	CX	137			
75	Papel dobradura, cores sortidas, 15 x 15 cm	PCT	10			
76	Papel laminado amarelo, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
77	Papel laminado azul-escuro, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
78	Papel laminado lilás, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
79	Papel laminado prata, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			

80	Papel laminado verde, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
81	Papel laminado vermelho, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
82	Papel seda amarelo, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
83	Papel seda azul-claro, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	5			
84	Papel seda azul-escuro, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
85	Papel seda branco, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
86	Papel seda laranja, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	5			
87	Papel seda pink, aproximadamente 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
88	Papel seda verde-bandeira, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
89	Papel seda vermelho, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
90	Papel sulfite A3 branco, 75 g, 297 x 420 mm, alcalino, ultrabranco	RSM	1.000			

91	Papel sulfite A4 branco, 75 g, 210 x 297 mm, alcalino, ultrabranco, caixa com 10 resmas	CX	950			
92	Papel sulfite A4 colorido azul, 75 g, 210 x 297 mm	RSM	200			
93	Papel sulfite A4 colorido rosa, 75 g, 210 x 297 mm	RSM	200			
94	Papel sulfite A4 colorido amarelo, 75 g, 210 x 297 mm	RSM	200			
95	Papel sulfite A4 colorido verde, 75 g, 210 x 297 mm	RSM	200			
96	Papel vergê 120 g, A4, branco, pacote com 50 folhas	PT2	120			
97	Papel vergê 180 g, A4, branco, pacote com 50 folhas	PCT	420			
98	Papel Braille em formulário contínuo, 240 x 280 mm, 120 g, caixa com 1.500 folhas	CX	8			
99	Revestimento autoadesivo tipo Contact transparente, rolo com 25 m	RL	300			
100	Papel carbono para costura, amarelo, tamanho 44 x 66 cm, folha 30 g	FL	100			
101	Papel manteiga, gramatura 40 g/m ² , tamanho A4, bloco com 50 folhas, para riscos e moldes para pintura e costura	BL	4			
102	Papel termocolante/entretela colante dupla face, utilizada em applique, 100% poliéster, folha com aproximadamente 0,48 m de largura x 1 m de comprimento	FL	50			

--	--	--	--	--	--	--

103	Bobina de papel manilha rosa, 55 g	RL	2			
104	Bloco adesivo, medida 76 x 76 mm	BL	600			
105	Bloco flip chart, 56 g, 64 x 88 cm, com 50 folhas	BL	350			

GRUPO 2 – ESCRITA, MARCAÇÃO E CORREÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita corretiva, medida aproximada 5 mm x 5,5 m	UN	2.500			
2	Caneta hidrográfica à base de água, ponta redonda 4 mm, azul, secagem rápida, atóxica, caixa com 12 unidades	CX	320			
3	Caneta hidrográfica à base de água, ponta redonda 4 mm, preta, secagem rápida, atóxica, caixa com 12 unidades	CX	322			
4	Caneta hidrográfica à base de água, ponta redonda 4 mm, vermelha, secagem rápida, atóxica, caixa com 12 unidades	CX	317			
5	Lápis preto nº 02, caixa com 144 unidades	CX	315			

6	Caneta marca-texto amarela, ponta chanfrada, tinta fluorescente para destaque de texto, caixa com 12 unidades	CX	454			
7	Caneta para quadro branco, azul, à base de álcool, caixa com 12 unidades	CX	240			
8	Caneta para quadro branco, preta, à base de álcool, caixa com 12 unidades	CX	220			
9	Caneta para quadro branco, vermelha, à base de álcool, caixa com 12 unidades	CX	225			
10	Caneta para retroprojektor, ponta 2,0 mm, preta, secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	415			
11	Caneta esferográfica cristal preta, corpo em poliestireno cristal, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa antiasfixiante na cor da tinta, caixa com 50 unidades	CX	150			
12	Caneta esferográfica cristal azul, corpo em poliestireno cristal, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa antiasfixiante na cor da tinta, caixa com 50 unidades	CX	220			
13	Caneta esferográfica cristal vermelha, corpo em poliestireno cristal, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa antiasfixiante na cor da tinta, caixa com 50 unidades	CX	85			

14	Apontador plástico com coletor, medida aproximada 6 cm, caixa com 24 unidades	CX	325			
15	Marcador permanente azul, ponta grossa chanfrada 1,5/5,0 mm, secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	6			
16	Marcador permanente preto, ponta grossa chanfrada 1,5/5,0 mm, secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	6			
17	Marcador permanente vermelho, ponta grossa chanfrada 1,5/5,0 mm, secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	6			
18	Caneta marca-texto rosa, ponta chanfrada, tinta fluorescente para destaque de texto, caixa com 12 unidades	CX	140			
19	Caneta marca-texto azul-clara, ponta chanfrada, tinta fluorescente para destaque de texto, caixa com 12 unidades	CX	145			
20	Caneta marca-texto verde, ponta chanfrada	CX	120			
21	Borracha branca, macia, nº 40, caixa com 40 unidades	CX	505			
22	Borracha branca com capa, caixa com 24 unidades	CX	121			
23	Corretivo líquido à base de água, atóxico, embalagem plástica de 18 ml, caixa com 12 unidades	CX	25			
24	Apontador plástico para lápis jumbo, sem coletor	UN	15			
25	Lápis preto 6B, corpo sextavado, caixa com 12 unidades	CX	10			

26	Caneta hidrográfica com 12 cores, ponta média	EST	3.000			
27	Caneta hidrográfica com 12 cores, ponta grossa	CJ	2.400			
28	Caneta hidrográfica jumbo com 12 cores	EST	30			
29	Caneta hidrográfica com 24 cores, tinta lavável	CX	30			
30	Caneta hidrográfica ponta ultrafina 0,4 mm, azul	PCA	6			
31	Caneta hidrográfica ponta ultrafina 0,4 mm, vermelha	PCA	6			
32	Caneta para tecido azul	UN	20			
33	Caneta para tecido preta, tipo Acrypen ou equivalente	UN	20			
34	Caneta para tecido vermelha	UN	380			
35	Jogo de canetas marcadoras permanentes, cores variadas, tinta de secagem rápida e alta aderência, para diversas superfícies, corpo plástico resistente, tampa com vedação e ponta média resistente, contendo no mínimo 4 cores variadas ou equivalente	JG	40			
36	Lápis de cor, caixa com 12 cores aquareláveis, permitindo efeito de aquarela mediante utilização de pincel umedecido	CX	5.000			

37	Lápis de cor triangular jumbo com apontador, 12 cores, lápis jumbo 125 mm, acabamento decorado e envernizado, atóxico	EST	1.030			
38	Giz de cera, caixa com 12 cores, não tóxico	CX	3.200			
39	Giz escolar plastificado antialérgico branco	CX	500			
40	Giz escolar plastificado antialérgico colorido	CX	517			
41	Giz de cera de abelha, formato reto (bastão)	CX	2			
42	Adesivo marcador de página com 100 marcadores, tipo flag, em 5 cores neon, confeccionado em PET (polietileno tereftalato), com adesivo à base de água	PT	360			
43	Molhador de dedos em pasta, com no mínimo 12 g, com componentes próprios para auxiliar no manuseio de papéis	PCA	100			
44	Carvão vegetal para desenho - médio	CX	2.000			

GRUPO 3 – ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro ata com 200 folhas, capa dura preta e com pauta	UN	80			
2	Caderno espiral pautado, capa dura, com 96 folhas, 1/4, estampas diversas, formato mínimo 140 x 202 mm	UN	360			

3	Pasta plástica transparente tipo L, A4, PP 0,15, 220 x 330 mm, pacote com 10 unidades	PCT	560			
4	Prancheta em Duratex, espessura mínima 3 mm, com pegador em aço, dimensões mínimas 33 cm x 22,5 cm	UN	250			
5	Pasta AZ ofício, aba larga, 2 furos, registrador AZ, papelão revestido interna e externamente, preta, com visor, alavanca cromada com presilha, formato aproximado 35 x 28 x 8 cm	UN	350			
6	Pasta AZ ofício, aba estreita, papelão revestido interna e externamente, preta, com visor, alavanca cromada com presilha, formato aproximado 350 x 280 x 55 mm	UN	300			
7	Pasta cartolina preta, com aba e elástico, plastificada, tamanho ofício, papel cartão duplex 250 g, elástico com ponteira de metal, pacote com 10 unidades	PCT	30			
8	Pasta plástica em polipropileno 0,18, com canaleta incolor, pacote com 10 unidades	PCT	25			
9	Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, aproximadamente 335 x 235 x 0,35 mm, cristal, material plástico, pacote com 10 unidades	PCT	55			

10	Pasta polionda com elástico, dimensões mínimas 335 x 250 x 55 mm, azul	UN	260			
11	Livro ata com 100 folhas, capa dura preta e com pauta	UN	400			
12	Livro ata com 50 folhas, capa dura preta e com pauta	UN	350			
13	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, branca, 250 x 130 x 350 mm	UN	400			
14	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, amarela, 250 x 130 x 350 mm	UN	2.400			
15	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, azul, 250 x 130 x 350 mm	UN	400			
16	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, vermelha, 250 x 130 x 350 mm	UN	400			
17	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, verde, 250 x 130 x 350 mm	UN	1.600			
18	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho ofício, 2 capas, 340 x 130 x 245 mm, pacote com 25 unidades	PCT	80			
19	Visor para pasta suspensa, plástico, caixa com 50 unidades	CX	130			
20	Porta-crachá plástico, aproximadamente 7 x 10 cm, com jacaré, pacote com 100 unidades	PCT	20			

21	Pasta plástica sem lombo, cristal, com elástico, em polipropileno, 235 x 335 mm, pacote com 10 unidades	PCT	45			
22	Pasta sanfonada em polipropileno, ofício, 12 divisórias, cristal/transparente, aproximadamente 38,5 x 27 cm	UN	140			
23	Pasta com aba e elástico, papelão plastificado, ofício, vermelha, papel cartão duplex 250 g, elástico com ponteira de metal, pacote com 10 unidades	PCT	10			
24	Pasta com aba e elástico, papelão plastificado, ofício, azul, papel cartão duplex 250 g, elástico com ponteira de metal, pacote com 10 unidades	PCT	312			
25	Pasta fumê em polipropileno, com aba e elástico, 245 x 335 x 20 mm, pacote com 10 unidades	PCT	15			
26	Porta-documento com aba, 148 x 205 mm, plástico transparente, pacote com 50 unidades	PCT	6			
27	Pasta catálogo com 100 envelopes grossos, espessura mínima 0,15 mm, lombo mínimo 4 cm, aproximadamente 243 x 333 mm, capa e contracapa em cartão revestido de plástico preto, 4 parafusos metálicos e visor para identificação	UN	720			

28	Pasta suspensa plastificada marmorizada completa, com etiqueta/visor, vareta e grampo plástico, cartão marrom marmorizado plastificado 0,35 mm, formato 240 x 360 mm, caixa com 50 unidades	CX	80			
29	Arquivo de mesa/fichário em acrílico	PCA	6			
30	Bloco para fichário universitário, 4 furos, branco, com 96 folhas	BL	500			
31	Organizador de mesa aramado, contendo porta-caneta, porta-papel de recado e porta-clips, dimensões mínimas aproximadas de 10 cm de altura x 10,5 cm de largura x 20,5 cm de comprimento, preto	PCA	160			
32	Ficha pautada branca, 6" x 9", medida aproximada de 22,9 x 15,3 cm	CNT	10			
33	Índice A-Z, 6" x 9", para fichário de mesa, confeccionado em papel cartão	PT	10			
34	Caderno espiral, tipo universitário 1 x 1, 96 folhas, capa dura, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, capa e contracapa em papelão 770 g/m² revestido em papel couchê 115 g/m², espiral galvanizado revestido, confeccionado em material offset	UN	750			

35	Caderno quadriculado 1 x 1 cm, capa flexível, 48 folhas	UN	12			
36	Caderno brochurão, 80 folhas, capa flexível, medida aproximada de 200 x 275 mm	UN	3.000			
37	Caderno capa dura, 48 folhas, 1/4, brochura, pacote com 10 unidades	PCT	1.200			
38	Caderno de cartografia e desenho, espiral, capa flexível, 96 folhas sem pauta, formato aproximado 275 x 200 mm, gramatura 63 g/m²	UN	1.060			
39	Pasta cartolina com grampo, preta, tamanho ofício	PCT	110			
40	Caixa para correspondência tripla acrílica fixa	UN	150			

GRUPO 4 – FIXAÇÃO, GRAMPEAMENTO, PERFURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Clips em aço galvanizado 6/0, caixa com 50 unidades, flexíveis e resistentes, sem rebarbas e resistentes à oxidação	CX	450			
2	Extrator de grampos em aço niquelado, tipo espátula, caixa com 12 unidades	CX	183			
3	Fita adesiva dupla face, medida 19 x 30 mm	UN	1.200			
4	Perfurador de papel central, 2 furos com margem, pequeno, pintado, capacidade mínima de 20 folhas	UN	40			

5	Clips em aço galvanizado 2/0, caixa com 100 unidades, flexíveis e resistentes, sem rebarbas e resistentes à oxidação	CX	920			
6	Perfurador de papel reforçado, grande, em ferro fundido, capacidade mínima de 60 folhas, aproximadamente 11 x 15 cm	UN	34			
7	Perfurador de papel central com margem, 2 furos, médio, pintado, capacidade aproximada de 40 folhas de sulfite 75 g, com margeador, dimensões mínimas de 15 x 10 cm	UN	40			
8	Grampeador de mesa grande para até 100 folhas, para grampo 9/14	UN	40			
9	Grampeador médio tipo alicate, metálico pintado, para grampo 26/6, comprimento mínimo de 18 cm, capacidade mínima de 25 folhas, reforçado	UN	50			
10	Grampeador de mesa pequeno, metálico pintado, para grampo 26/6, comprimento mínimo de 11,5 cm	UN	470			
11	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos	CX	1.450			
12	Grampo galvanizado 9/10, para 40 a 70 folhas, caixa com 5.000 unidades	CX	20			
13	Grampo galvanizado 9/14, para 80 a 110 folhas, caixa com 5.000 unidades	CX	310			

14	Grampo trilho metálico, 80 mm, caixa com 50 unidades	CX	25			
15	Fita adesiva transparente, medida 12 x 50 mm, pacote com 20 unidades	PCT	60			
16	Suporte para fita adesiva transparente grande, para rolo 12 x 50, com opção para fita pequena	UN	64			
17	Clips em aço galvanizado 4/0, caixa com 50 unidades, flexíveis e resistentes, sem rebarbas e resistentes à oxidação	CX	500			
18	Grampeador de mesa médio, metálico pintado, para grampo 26/6, medida mínima 15 cm, capacidade para até 25 folhas	UN	400			
19	Fita adesiva transparente, medida 48 x 50 mm, caixa com 100 unidades	CX	38			
20	Clips em aço galvanizado 8/0, caixa com 25 unidades, flexíveis e resistentes, sem rebarbas e resistentes à oxidação	CX	300			
21	Grampo trilho 80 mm, plástico, branco, para até 200 folhas, pacote com 50 unidades	PT2	325			
22	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	CX	60			
23	Fita adesiva crepe, medida 19 x 50 mm	RL	1.820			
24	Fita adesiva crepe, medida 48 x 50	RL	100			
25	Fita adesiva amarela	UN	200			
26	Fita adesiva azul	UN	200			
27	Fita adesiva branca	UN	200			

--	--	--	--	--	--	--

28	Clips niquelado para papel nº 6/0, caixa com 500 g	CX	100			
29	Alfinete para mapa	CX	2			
30	Colchete latonado nº 15	CX	10			
31	Clips niquelado 2/0. Caixa com 500g	CX	100			
32	Colchete latonado n. 12. Caixa com 72 unidades	CX	10			
33	Fita adesiva dupla face 19mm x 20m transparente	RL	100			
34	Fita adesiva tipo durex 12x65	UN	2.000			
35	Fita adesiva verde 12mm x 10m	UN	200			
36	Fita adesiva vermelha 12mm x 10m	UN	200			
37	Fita adesiva dupla face 24mm x 2m	RL	50			
38	Perfurador pequeno 1 furo para 10 fls	UN	300			
39	Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm	PC	5			

GRUPO 5 – CARIMBOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml	UN	90			
2	Tinta para carimbo, cor azul, tubo 40 ml	UN	224			
3	Tinta para carimbo automático – autoentintado, 40 ml, cor preta	FR	272			
4	Tinta para carimbo automático – autoentintado, 40 ml, cor vermelha	FR	20			

5	Almofada para carimbo azul, média nº 03, em feltro, estojo plástico, com tinta recarregável azul, medida aproximada 8 x 12 cm	PCA	130			
6	Almofada para carimbo preta, média nº 03, em feltro, estojo plástico, com tinta recarregável preta	PCA	30			

GRUPO 6 – QUADROS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quadro branco 90 x 60 cm, com moldura de alumínio	UN	65			
2	Quadro branco, medida aproximada de 100 x 60 cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador	UN	5			
3	Quadro branco, medida aproximada de 150 x 120 cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador	UN	5			
4	Quadro de aviso em cortiça, com moldura em alumínio, medida 90 x 60 cm	UN	55			
5	Quadro de cortiça para avisos, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm	PC	5			
6	Quadro branco com moldura em alumínio e suporte para apagador 120x400cm	PC	4			
7	Apagador para quadro branco, plástico, anatômico	PC	235			

8	Apagador para quadro negro, em madeira reforçada, com feltro de no mínimo 4 mm	UN	500			

GRUPO 7 – TESOURAS E INSTRUMENTOS DE CORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tesoura multiuso em aço inoxidável, medindo no mínimo 21 cm, lâminas de 8 polegadas, cabo em polipropileno	UN	907			
2	Tesoura escolar sem ponta, com corte laser, cabo plástico em formato anatômico, lâmina de metal, medindo no mínimo 13 cm	UN	2.060			
3	Tesoura de picotar em metal, com lâmina especial em aço inoxidável para acabamento em zigue-zague, corte preciso de contornos e detalhes, indicada para tecidos e scrapbook, cabo plástico resistente, comprimento aproximado de 23,5 cm	UN	5			
4	Estilete largo, lâmina medindo aproximadamente 1,52 cm, caixa com 12 unidades	CX	74			
5	Cortador de EVA, tipo furador artesanal de alavanca, tamanho pequeno, corte mínimo aproximado de 16 x 16 mm, em formatos variados: flor, coração, estrela, borboleta e laço	PC	20			

6	Tesoura elétrica para papelão, indicada para corte de papelão, papel kraft, EVA e materiais similares, com lâminas em aço inox ou aço carbono resistente, design ergonômico, acionamento manual por gatilho, motor elétrico com alimentação bivolt 127/220 V automática, potência mínima de 30 W e cabo de alimentação com no mínimo 1,5 m. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual de instruções em português e acessórios originais	UN	2			

GRUPO 8 – PILHAS E BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilha alcalina tamanho AA, pacote com 4 unidades	PCT	700			
2	Pilha alcalina tamanho AAA/palito, pacote com 2 unidades	PCT	750			
3	Bateria alcalina 9 V	UN	15			
4	Pilha Energizer Max AA, para uso em materiais hospitalares	UN	280			
5	Pilha Energizer Max AAA	UN	110			
6	Pilha média alcalina, pacote com 2 unidades	PCT	60			
7	Pilha bateria alcalina, tensão 1,5 V, tipo AG3, não recarregável, cartela com 10 unidades	CA	15			

GRUPO 9 – COLAS E ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cola branca 90 g, lavável, à base de resina PVA, atóxica, frasco plástico com bico aplicador e tampa rosqueável, certificada pelo Inmetro, caixa com 12 unidades	CX	625			
2	Cola colorida, estojo com 6 cores (azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco), tubos de 23 g cada, à base de resina PVA e pigmentos, atóxica, solúvel em água	EST	2.030			
3	Cola colorida com glitter, estojo com 6 cores	EST	30			
4	Cola para isopor, 40 g, caixa com 12 unidades	CX	50			
5	Cola de silicone, tubo com 85 g/100 ml, para trabalhos artísticos	TB	64			
6	Cola instantânea para artesanato, 20 g, de média viscosidade, à base de cianoacrilato líquido, para uso artesanal profissional, indicada para EVA, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plástico	FR	1.000			
7	Cola gel para decoupage	FR	50			
8	Cola à base de PVA, frasco com 500 g, desenvolvida para reparos e consertos de móveis e objetos em madeira, laminados plásticos, aglomerado, MDF e HDF	FR	504			

9	Cola branca em bastão, 20 g	TB	200			
10	Cola branca tipo Cascorez, adesivo vinílico disperso em água, cor branca	UN	50			
11	Cola branca, embalagem de 1 litro	UN	3.000			
12	Cola para tecido, tipo adesivo instantâneo, tubo com 60 g	TB	400			
13	Cola em bastão grande, 40 g, com fundo giratório e tampa com vedação eficiente, indicada para colagem de papel, cartolina e fotos, composição PVP e água, com selo compulsório do Inmetro impresso em seu corpo	UN	700			
14	Tubo de cola silicone	TB	500			

GRUPO 10 – PISTOLAS E REFIS DE COLA QUENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revólver de cola quente, 110 W, para refil fino, confeccionado em plástico injetado, bico metálico, cabo de no mínimo 1 m, para bastões de 7 mm de diâmetro, acompanhando no mínimo 2 bastões de 30 cm cada	UN	431			
2	Revólver de cola quente elétrico, 110 W, para refil grosso	UN	427			
3	Refil de cola quente estreito, aproximadamente 0,5 cm de diâmetro, pacote contendo 1 kg	PCT	473			

4	Refil de cola quente largo, aproximadamente 1,0 cm de diâmetro, pacote contendo 1 kg	PCT	473			

GRUPO 11 – PLACAS DE EVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor amarela	PCT	4			
2	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor azul-escuro	PCT	4			
3	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor branca	PCT	42			
4	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor laranja	PCT	8			
5	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor lilás	PCT	4			
6	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor marrom	PCT	42			
7	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor preta	PCT	21			
8	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor roxa	PCT	4			
9	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor vermelha	PCT	4			

10	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor azul-claro	PCT	17			
11	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor amarelo-canário, pacote com 10 unidades	PT	17			
12	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor rosa-bebê, pacote com 10 unidades	PT	21			
13	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor verde-escuro, pacote com 10 unidades	PT	21			
14	Placa de EVA 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, com glitter, pacote com 10 unidades, cores a definir	PT	24			

GRUPO 12 – PINCÉIS E APLICADORES PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pincel chato nº 12, com cerdas macias e cabo de madeira	UN	220			
2	Pincel redondo nº 12, com cerdas macias e cabo de madeira	UN	60			
3	Pincel nº 00, cerdas macias, redondo	UN	50			
4	Pincel nº 0, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			
5	Pincel nº 2, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			
6	Pincel nº 4, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			

7	Pincel nº 6, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			
8	Pincel nº 6, achatado, com cabo amarelo, pacote com 12 unidades	PCT	300			
9	Pincel nº 8, achatado, com cabo amarelo	UN	2.952			
10	Pincel nº 10, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			
11	Pincel nº 10, achatado, com cabo longo, pacote com 12 unidades	PCT	300			
12	Pincel chato nº 10, cerdas macias	UN	150			
13	Pincel nº 12, achatado, com cabo longo, pacote com 12 unidades	PCT	300			
14	Pincel nº 16, achatado, com cabo longo	UN	2.942			
15	Pincel formato chato, tamanho 16	UN	10			
16	Pincel formato chato, tamanho 24	UN	10			
17	Pincel língua de gato, cerdas brancas, cabo longo amarelo	UN	10			
18	Pincel nº 4, formato Filbert, lixado, ref. 151	PCA	10			
19	Pincel nº 6, formato Filbert, lixado, ref. 151	PCA	10			
20	Pincel achatado, com cabo longo amarelo, para pintura em tecido	UN	10			
21	Pincel batedor de esponja, cabo de madeira, para pintura artística, artesanato e atividades escolares	UN	6			
22	Rolinho de pintura escolar 40 mm, em espuma de poliéster, com suporte	PC	1.670			

23	Pincel nº 4 achatado com cabo longo amarelo, pacote com 12 unidades	PCT	300			
24	Pincel nº 14 achatado com cabo longo, pacote com 12 unidades	PCT	300			

GRUPO 13 – TINTAS PARA ARTESANATO E PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquarela escolar, estojo plástico com 12 pastilhas de cores e 1 pincel	EST	50			
2	Tinta acrílica em aerossol, acabamento fosco, para arte urbana, lata com 350 ml, nas cores branca, preta, dourada, prateada, vermelha, azul, amarela, verde, rosa e marrom	LTA	100			
3	Tinta acrílica amarela, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
4	Tinta acrílica azul-turquesa, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
5	Tinta acrílica branca, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
6	Tinta acrílica preta, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
7	Tinta acrílica verde-oliva, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
8	Tinta acrílica vermelha, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			

9	Tinta acrílica brilhante, frasco com 100 ml, indicada para cerâmica, gesso, isopor e alumínio, em cores diversas	FR	90			
10	Tinta acrílica brilhante, pote com 60 ml, cores a serem definidas	POT	5.000			
11	Tinta dimensional relevo brilhante, lilás, 35 ml, caixa com 12 frascos	CX	28			
12	Tinta facial líquida amarela, 25 ml	POT	400			
13	Tinta facial líquida azul, 25 ml	POT	400			
14	Tinta facial líquida branca, 25 ml	POT	400			
15	Tinta facial líquida vermelha, 25 ml	POT	400			
16	Tinta facial líquida laranja, 25 ml	POT	400			
17	Tinta facial líquida lilás, 25 ml	POT	400			
18	Tinta facial líquida preta, 25 ml	POT	400			
19	Tinta facial líquida rosa, 25 ml	POT	400			
20	Tinta facial líquida verde, 25 ml	POT	400			
21	Tinta guache, 12 cores, tubos com 15 ml	CX	90			

22	Tinta t�mpera guache, cor amarela, sol�vel em �gua, frasco com no m�nimo 250 ml, tampa rosque�vel com bico econ�mico abre e fecha, r�tulo individual com identifica��o da cor e validade, �tima cobertura, at�xica, indicada para aplica��o em papel, papel cart�o e cartolina, produzida � base de resina, �gua, pigmentos e carga, indicada para crian�as a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			
23	Tinta t�mpera guache, cor azul-turqueza, sol�vel em �gua, frasco com no m�nimo 250 ml, tampa rosque�vel com bico econ�mico abre e fecha, r�tulo individual com identifica��o da cor e validade, �tima cobertura, at�xica, indicada para aplica��o em papel, papel cart�o e cartolina, produzida � base de resina, �gua, pigmentos e carga, indicada para crian�as a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			

24	Tinta t�mpera guache, cor branca, sol�vel em �gua, frasco com no m�nimo 250 ml, tampa rosque�vel com bico econ�mico abre e fecha, r�tulo individual com identifica��o da cor e validade, �tima cobertura, at�xica, indicada para aplica��o em papel, papel cart�o e cartolina, produzida � base de resina, �gua, pigmentos e carga, indicada para crian�as a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			
25	Tinta t�mpera guache, cor preta, sol�vel em �gua, frasco com no m�nimo 250 ml, tampa rosque�vel com bico econ�mico abre e fecha, r�tulo individual com identifica��o da cor e validade, �tima cobertura, at�xica, indicada para aplica��o em papel, papel cart�o e cartolina, produzida � base de resina, �gua, pigmentos e carga, indicada para crian�as a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			

26	Tinta têmpera guache, cor verde-bandeira, solúvel em água, frasco com no mínimo 250 ml, tampa rosqueável com bico econômico abre e fecha, rótulo individual com identificação da cor e validade, ótima cobertura, atóxica, indicada para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, produzida à base de resina, água, pigmentos e carga, indicada para crianças a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			
27	Tinta têmpera guache, cor vermelha, solúvel em água, frasco com no mínimo 250 ml, tampa rosqueável com bico econômico abre e fecha, rótulo individual com identificação da cor e validade, ótima cobertura, atóxica, indicada para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, produzida à base de resina, água, pigmentos e carga, indicada para crianças a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			

28	Tinta têmpera guache, solúvel em água, frasco com no mínimo 250 ml, tampa rosqueável com bico econômico abre e fecha, rótulo individual com identificação da cor e validade, ótima cobertura, atóxica, indicada para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, produzida à base de resina, água, pigmentos e carga, indicada para crianças a partir de 3 anos, com selo do Inmetro. Cor a definir	POT	52			
29	Tinta a óleo para tela, bisnaga com 20 ml	BNG	120			
30	Tinta para pintura em tecido, fosca, acrílica e atóxica, indicada para tecidos de fibras naturais de algodão, pote com 120 ml. Cor a definir	POT	500			
31	Tinta para pintura em tecido, fosca, acrílica e atóxica, indicada para tecidos de fibras naturais de algodão, pote com 37 ml. Cor a definir	UN	378			
32	Tinta PVA plástica fosca para artesanato, frasco com 60 ml, atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Cor a definir	POT	5.000			
33	Tinta PVA plástica fosca para artesanato, frasco com 100 ml, atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Cor a definir	POT	20			

34	Tinta PVA plástica fosca para artesanato, frasco com 250 ml, atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Cor a definir	FR	138			
35	Tinta PVA plástica fosca para artesanato, frasco com 500 ml, atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Cor a definir	POT	280			

GRUPO 14 – VERNIZES, SOLVENTES E AUXILIARES PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aguarrás, frasco com 100 ml	UN	100			
2	Solvente para artesanato, frasco com 100 ml	FR	50			
3	Verniz acrílico brilhante à base de água, frasco com 100 ml	FR	50			
4	Verniz para uso geral, frasco com 100 ml, para cobertura de superfícies pintadas com tinta PVA	FR	50			
5	Verniz spray fixador incolor semibrilho, frasco com 300 ml	FR	20			
6	Termolina leitosa, frasco com 100 ml, destinada à proteção de costuras e bordados	FR	50			
7	Óleo de linhaça, frasco com 100 ml	FR	50			

GRUPO 15 – LINHAS, LÃS, FIOS, BARBANTES E CORDÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Linha para crochê e bordado, TEX 151, novelo com 1.000 m, 100% algodão mercerizado, cores diversas	NOV	80			
2	Linha para crochê, TEX 295, novelo com 500 m, 100% algodão mercerizado, cores diversas	RL	80			
3	Barbante colorido nº 6, cone com 600 g, TEX 885, fio NE 4/6, composição mínima de 85% algodão, cores diversas	CON	102			
4	Linha para macramê, 100% algodão, espessura de 3 a 5 mm, novelo com 400 g, cores diversas	NOV	48			
5	Lã 100% acrílica, TEX 500, novelo com 100 g, cores diversas	NOV	222			
6	Fio de malha, espessura 25 mm, composição 94% poliéster e 6% elastano, novelo com 270 g/140 m, cores diversas	UN	32			
7	Cordão de algodão 6 mm, 100% algodão, rolo com 20 m, cores diversas	RL	15			
8	Linha para costura em cone, 100% poliéster, TEX 29, cone com 1.371 m, cores diversas	UN	90			
9	Barbante grosso, 8 fios, rolo com 250 g, branco	RL	164			
10	Barbante colorido, 8 fios, cone de 1 kg, cores a serem definidas	CON	400			
11	Corda de sisal	RL	4			

12	Fio de nylon nº 35, rolo contendo 100 metros	RL	40			
13	Retros de linha de costura de algodão	UN	110			

GRUPO 16 – FITAS DECORATIVAS E ACABAMENTOS TÊXTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita de cetim, largura 3 mm (nº 00), 100% poliéster, face única, rolo com 100 m, cores diversas	RL	16			
2	Fita de cetim, largura 4 mm (nº 0), 100% poliéster, face única, rolo com 100 m, cores diversas	RL	16			
3	Fita de cetim, largura 7 mm, 100% poliéster, face única, rolo com 100 m, cores diversas	RL	516			
4	Fita de cetim, largura 1 cm, rolo com 100 m, cores a serem definidas	RL	12			
5	Fita de cetim, largura 22 mm, rolo com 50 m, cores a serem definidas	RL	12			
6	Fita de organza cetim, largura aproximada de 23 mm, rolo com 9,14 m, cores diversas	RL	30			
7	Viés liso largo, 25 mm, composição 67% algodão e 33% poliéster, rolo com 20 m, cores diversas	RL	30			
8	Fita metaloide azul, 20 mm x 50 m	UN	170			
9	Fita metaloide ouro	UN	170			
10	Fita metaloide prata, 20 mm x 50 m	RL	170			

11	Fita metaloide rosa, 20 mm x 50 m	RL	170			
12	Fitolho decorativo PP, cores sortidas, rolo 5 mm x 50 m	RL	170			
13	Fitolho ouro, rolo com 50 m	UN	170			
14	Fitolho prata, rolo com 50 m	UN	170			
15	Fitolho vermelho, rolo 5 mm x 50 m	RL	170			
16	Fitolho verde-escuro, rolo com 50 m	UN	170			
17	Rolo de passa-fita, 2,5 cm de largura, composição 80% poliéster e 20% algodão, rolo com 13,7 m	RL	20			

GRUPO 17 – TECIDOS E MATERIAIS TÊXTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tecido feltro, largura 1,40 m, cores lisas, 100% poliéster, gramatura 140 g/m ² , acabamento soft, cores diversas	M	3.678			
2	Tecido juta cru, largura aproximada de 1,50 m, gramatura entre 210 g/m ² e 245 g/m ²	M	3.700			
3	Tecido helanca, 100% poliéster, largura 1,80 m	M	310			
4	Tecido algodão cru, largura 1,60 m, gramatura 160 g/m ²	M	110			
5	Tecido Oxford, 100% poliéster, largura de 1,40 a 1,50 m, cores diversas	M	180			

6	Tecido chita de algodão, 100% algodão, largura 1,40 m, estampado, estampas diversas	M	290			
7	Tecido etamine, 100% algodão, largura 1,40 m, para bordado	M	100			
8	Tecido não tecido – TNT, gramatura 40 g/m², largura 1,40 m, rolo com 50 m, cores diversas	RL	50			
9	Fibra siliconada virgem para enchimento (plumante), 100% poliéster, pacote com 1 kg, destinada ao enchimento de bonecas, bichinhos e amigurumi	PCT	60			
10	Pano de prato para artesanato, em saco alvejado, 100% algodão, sem barrado, medidas aproximadas de 50 x 72 cm, na cor branca, com bainha feita	PC	200			
11	Manta acrílica R1 termocolante, 100% poliéster, 153 g, medida 1,00 x 1,50 m	M	30			
12	Velcro adesivo, 25 m, cor branca	PCA	10			
13	Tecido vagonite passa fita para bordar 100% algodão - 1,50m largura	M	50			

GRUPO 18 – ACESSÓRIOS PARA COSTURA, BORDADO, CROCHÊ E MACRAMÊ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	----------------	-------------

1	Alfinete de aço niquelado, cabeça de vidro colorida, comprimento 31 mm, espessura 0,55 mm, caixa com 100 unidades	CX	10			
2	Agulha de mão nº 3 (6 cm), em aço niquelado, para costura e bordado, pacote com 20 peças	PT	10			
3	Agulha para máquina de costura nº 14, em aço niquelado, pacote com 10 peças	PT	20			
4	Agulha de crochê em alumínio, comprimento 14,5 cm, tamanhos 2 mm, 3,5 mm, 4 mm e 5 mm	UN	80			
5	Agulha de plástico para lã, pacote com 50 unidades	PT	16			
6	Haste de madeira para flâmulas de macramê, 40 cm x 10 mm	PCA	50			
7	Bastidor de madeira sem tarracha, tamanho 10 cm	PCA	50			
8	Bastidores de madeira nos formatos hexagonal e oval, com medidas aproximadas de 4 cm, 10 cm e 12 cm	PT	50			
9	Colchete de pressão nº 10 (10 mm), em latão, cartela com 24 peças	CA	20			
10	Mosquetão lagosta, 3,8 x 1,4 cm, em ferro, pacote com 6 peças	PT	30			
11	Alça de algodão cru, largura 30 mm, rolo com 50 m	RL	5			

GRUPO 19 – AVIAMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Miçanga grande nº 6/0, cores variadas, pacote com 500 g, para confecção de bijuterias	PCT	10			
2	Miçanga pequena, largura aproximada de 2 mm, transparente com miolo prata, embalagem de 500 g	KG	10			
3	Olho móvel, tamanho médio nº 6	PT	100			
4	Olho móvel, tamanho grande nº 11	PCT	140			
5	Lantejoulas grandes, cor azul, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
6	Lantejoulas grandes, cor branco-leitoso, pacote com 500 g	PCT	50			
7	Lantejoulas grandes, cor prata, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
8	Lantejoulas grandes, cor verde, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
9	Lantejoulas grandes, cor vermelha, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
10	Lantejoulas grandes, douradas, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
11	Lantejoulas grandes, cor rosa, 18 mm, pacote com 500 g	PT	50			
12	Lantejoulas grandes, cor pink, 18 mm, pacote com 500 g	PT	50			
13	Lantejoulas nº 8, cores diversas a serem definidas, embalagem com 100 g	PT	100			
14	Glitter, cores variadas a serem definidas, pacote com 500 g	PT	5			

15	Pompons de poliéster e pelúcia, aproximadamente 80 mm, cores variadas, macios e resistentes	PT	10			
16	Hastes coloridas para artesanato (limpador de cachimbo), aproximadamente 30 cm, flexíveis e resistentes, cores variadas, pacote com 25 unidades	PT	5			
17	Gliter amarelo, pote com 3 g	POT	150			
18	Gliter azul, pacote com 500 g	PCT	50			
19	Gliter perolado, pacote com 500 g	PCT	50			
20	Gliter prata, pacote com 500 g	PCT	50			
21	Gliter verde, pacote com 500 g	PCT	50			
22	Gliter vermelho, pacote com 500 g	PCT	50			
23	Fruta artesanal em crochê, confeccionada em linha 100% algodão ou mista, com preenchimento interno em fibra siliconada ou lã acrílica, aproximadamente 8 cm de diâmetro, acabamento com pontos firmes, sem linhas soltas, macia, resistente e lavável, em modelos variados de frutas	UN	15			
24	Botão artesanal, formatos variados, com 2 furos, em cerâmica plástica, tamanho aproximado de 3 cm	PCA	500			

25	Paetês de 10 mm a 14 mm, nas cores dourado, prateado, vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, lilás, preto, branco, laranja e demais cores disponíveis, indicados para trabalhos artesanais, escolares e decoração, com acabamento uniforme e boa qualidade	PT	100			
26	Olho móvel, tamanho pequeno nº 05	PCT	100			
27	Guizos metálicos e búzios em tamanhos e formatos variados, confeccionados em material de boa qualidade	PCT	5			
28	Imã de neodímio grau magnético N35 formato redondo (disco) medindo aproximadamente 5mm	PT	2			

GRUPO 20 – MASSAS PARA MODELAGEM E ARGILA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Massa de modelar, caixa com 12 cores, produzida à base de ceras, pigmentos e carga, não endurece, reutilizável, não tóxica, peso líquido mínimo de 180 g, com selo do Inmetro	CX	1.230			
2	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor amarela	POT	1.234			
3	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor amarelo-pele	POT	1.200			

4	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor azul	POT	1.234			
5	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor branco-neve	POT	1.234			
6	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor chocolate	POT	1.200			
7	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor laranja	POT	1.234			
8	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor maravilha	POT	1.200			
9	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor preta	POT	1.234			
10	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor verde	POT	1.234			
11	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor vermelha	POT	1.234			
12	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor violeta	POT	1.200			
13	Massa de argila terracota natural, pacote com 10 kg, cor avermelhada natural, textura plástica, argila natural de baixa temperatura, textura média e homogênea, pronta para uso	PT	200			
14	Rolo texturizado para massa de modelar, em material resistente e de fácil manuseio, com superfícies em diferentes relevos e padrões para criação de texturas em massas de modelar, argila e materiais similares	UN	20			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tela para pintura, tipo painel, 30 x 50 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	50			
2	Tela para pintura, tipo painel, 50 x 70 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	50			
3	Tela para pintura, tipo painel, 60 x 80 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	50			
4	Tela para pintura, tipo painel, 30 x 40 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	200			
5	Tela para pintura, tipo painel, 20 x 30 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	170			

6	Tela para pintura, tipo painel, 50 x 70 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	170			
7	Rolos de espuma para pintura infantil, kit com 4 unidades em formatos variados, com textura e relevo, confeccionados em espuma resistente	KIT	6			

GRUPO 22 – RÉGUAS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Régua plástica/poliestireno, 30 cm, cristal	PCT	105			
2	Régua premium de 30 cm, em poliestireno cristal, resistente, aproximadamente 0,2 x 3,5 x 30 cm, embaladas separadamente	UN	350			

GRUPO 23 – ELÁSTICOS PARA EXPEDIENTE

0.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elástico látex para dinheiro, pacote com 100 g	PCT	870			
2	Elástico para dinheiro, amarelo, pacote com 1 kg	PCT	30			

GRUPO 24 – MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capa para encadernação tamanho A4, conjunto com 1 capa transparente e 1 capa preta/fumê	CJ	2.000			
2	Espiral para encadernação nº 07, para até 25 folhas, preto, pacote com 100 unidades	PCT	150			
3	Espiral para encadernação nº 09, para até 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	PCT	150			
4	Espiral para encadernação nº 12, preto, pacote com 100 unidades	PCT	150			
5	Espiral para encadernação nº 17, para até 100 folhas, pacote com 100 unidades	PCT	150			
6	Espiral para encadernação nº 20, para até 120 folhas, preto, pacote com 80 unidades	PCT	150			
7	Espiral para encadernação nº 25, para até 160 folhas, pacote com 48 unidades	PCT	100			
8	Espiral para encadernação nº 29, para até 200 folhas, pacote com 36 unidades	PCT	100			

GRUPO 25 – PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MADEIRA PARA ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garfinhos de madeira, caixa com 50 unidades	CX	500			

2	Espeto de madeira para churrasco, medindo 3,5 x 250 mm, pacote com 100 unidades	PCT	400			
3	Contas de madeira, formas e tamanhos variados	PCT	350			
4	Palito de sorvete, ponta quadrada, pacote com 100 unidades	PCT	1.170			
5	Palito de sorvete, ponta redonda, pacote com 50 unidades	PCT	1.340			
6	Argolas de madeira, cor cerejeira, tamanhos 00 cm, 2 cm, 4 cm, 8 cm, 12 cm e 15 cm, com pingentes	KIT	400			
7	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	PCT	100			

GRUPO 26 – BALÕES E ARTIGOS PARA FESTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor amarela	PT	10			
2	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor pink	PT	10			
3	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor verde	PT	10			
4	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor vermelha	PT	10			
5	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor roxa	PCT	10			

6	Língua de sogra, pacote com 50 unidades	PT	30			
7	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cores variadas	PT	10			
8	Caixa de bolha de sabão contendo 16 unidades de aproximadamente 60ml	CX	10			

GRUPO 27 – BOBINAS PARA EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bobina térmica, 80 mm x 40 m	RL	200			
2	Bobina para senha, 3 dígitos	RL	30			
3	Papel térmico (80mm x 20m) para eletrocardiógrafo compatível com modelo CM 300 marca Comen	RL	200			

GRUPO 28 – MATERIAIS NATURAIS PARA ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Semente de açaí, tamanho de 6 a 10 mm	PCT	30			
2	Pedras naturais planas e lisas para pintura, selecionadas e com superfície adequada para trabalhos artesanais	PT	10			
3	Peneiras de taquara confeccionadas em material natural resistente	KIT	25			

4	Mandalas pequenas em formatos variados confeccionadas em material de boa qualidade	PT	5			
5	Placa de cortiça 45x60cm com espessura de 2mm. Pacote com 5 unidades	PCT	17			

GRUPO 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calculadora de mesa, 12 dígitos, funcionamento a pilha	PC	115			

GRUPO 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lacre de segurança numerado	PT	10			

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco: (preferencialmente oficial), Agência: n.º _____ e Conta Corrente: n.º _____

Indicar nome completo, RG, CPF/MF e endereço de pessoa que assinará eventual avença decorrente desse certame:

- Assina pela empresa: _____ RG _____, CPF/MF _____
Endereço _____

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Cidade, _____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO V - DEMAIS DECLARAÇÕES

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e que,

a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº14.133/2021 fica limitada às micro empresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ARTESANATO E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de **[NOME DA PASTA]**, **[NOME DO SECRETÁRIO/A]**, nomeado pela Portaria n. **[NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO]**, portador da matrícula funcional n. **[NÚMERO DO RE]**, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]** inscrita no CNPJ sob o n.º **[NÚMERO DO CNPJ]**, sediada na cidade de **[CIDADE]** (**[SIGLA ESTADO]**), à **[ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, EMAIL]**, neste ato devida e regularmente representada nos termos do (a) **[VERIFICAR SE TRATA-SE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO OU PROCURAÇÃO]** por **[NOME DO SÓCIO OU PROCURADOR]**, de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes

do processo de Licitação sob modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, n. ____/____, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do [Decreto Municipal n. 9.306, de 11 de junho de 2024/ e SE DISPENSA OU INEX: 9.305, de 11 de junho de 2024], e demais legislações aplicáveis, na forma legalmente representada, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 O FORNECEDOR na qualidade de vencedor do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/____, e seus anexos, obrigou-se a futuros e eventuais fornecimentos de materiais de expediente, papelaria, artesanato e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de referência.

RUPO 1 – PAPÉIS, ENVELOPES E ETIQUETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plástico grosso com 4 furos, espessura 0,15 mm, tamanho ofício, caixa com 400 unidades	CX	136			
2	Envelope branco tamanho ofício 114 x 229 mm, sem timbre, gramatura mínima 80 g, caixa com 1.000 unidades	CX	11			
3	Envelope pardo sem timbre, 240 x 340 mm, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	170			
4	Envelope pardo sem timbre, 200 x 280 mm, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	11			
5	Envelope branco sem timbre, 340 x 240 mm, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	6			
6	Papel carbono filme A4, preto, caixa com 100 folhas	CX	18			
7	Papel carbono manual, azul, caixa com 100 folhas	CX	3			
8	Bobina semi-kraft 80 g, largura 60 cm, com aproximadamente 200 m	RL	506			

9	Envelope branco 25 x 18 cm, sem timbre, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	5			
10	Etiqueta adesiva, 2 colunas, 50,8 x 101,6 mm, 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha, tamanho carta	CX	176			
11	Etiqueta adesiva, 2 colunas, 101,6 x 25,4 mm, caixa com 2.000 etiquetas	CX	16			
12	Etiqueta autoadesiva branca, 99,0 x 55,8 mm, caixa com 100 folhas, totalizando 1.000 etiquetas	CX	20			
13	Papel vergê 90 g/m², A4, branco, pacote com 50 folhas	PCT	540			
14	Envelope branco 17 x 12 cm, gramatura mínima 80 g, caixa com 250 unidades	CX	5			
15	Papel diplomata branco A4, 180 g/m², 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas	PT2	120			
16	Papel adesivo para recados, 4 cores neon, 38 x 50 mm (±10%), bloco com 100 folhas, tipo Post-it ou similar	PT	1.100			
17	Etiqueta adesiva tamanho A4, folha inteira, caixa com 25 folhas	CX	175			
18	Envelope pardo sem timbre, 470 x 370 mm, gramatura 80 g	CX	5			
19	Envelope pardo sem timbre, 17 x 12 cm, gramatura mínima 80 g, embalagem com 250 unidades	CX	120			
20	Etiqueta para formulário contínuo, 5 carreiras	CX	1			

21	Cartolina amarela, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	101			
22	Cartolina azul, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	101			
23	Cartolina branca, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	111			
24	Cartolina rosa, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	101			
25	Cartolina verde, 500 x 660 mm, 140 g, pacote com 100 unidades	PCT	101			
26	Papel camurça amarelo, 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas	PT	10			
27	Papel camurça azul-claro, 40 x 60 cm	FL	250			
28	Papel camurça branco, 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas	PT	10			
29	Papel camurça laranja, 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas	PT	10			
30	Papel camurça preto, 40 x 60 cm	FL	250			
31	Papel camurça verde-claro, 40 x 60 cm, pacote com 25 folhas	PT	10			
32	Papel Canson A4 branco, 140 g, bloco com 20 folhas	BL	300			
33	Papel Canson A4 creme, 150 g, bloco com 20 folhas	BL	300			
34	Papel cartão A4, 180 g, cores variadas, pacote com 50 folhas	PCT	20			
35	Papel cartão fosco azul-claro, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
36	Papel cartão fosco azul, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			

37	Papel cartão fosco preto, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
38	Papel cartão fosco rosa, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
39	Papel cartão fosco laranja, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
40	Papel cartão fosco verde, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
41	Papel cartão fosco vermelho, 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas	PCT	250			
42	Papel cartão fosco branco, aproximadamente 50 x 70 cm, gramatura 240 g	PCT	2			
43	Papel cartão laranja, 240 g, medida aproximada de 50 x 70 cm, embalagem com 10 unidades	PT	30			
44	Papel cartão rosa, 240 g, medida aproximada de 50 x 70 cm, embalagem com 10 unidades	PT	30			
45	Papel cartão verde-claro, 240 g, medida aproximada de 50 x 70 cm, embalagem com 10 unidades	PT2	30			
46	Papel cartão vermelho, 240 g, medida aproximada de 50 x 70 cm, embalagem com 10 unidades	PT	30			
47	Papel celofane amarelo, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
48	Papel celofane azul, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
49	Papel celofane laranja, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			

50	Papel celofane transparente, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	260			
51	Papel celofane verde, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
52	Papel celofane vermelho, 85 x 100 cm, rolo com 50 folhas	RL	10			
53	Papel celofane para decoração, estampa coração, 85 x 100 cm	PCT	10			
54	Papel Color Set amarelo, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	267			
55	Papel Color Set azul-claro, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	267			
56	Papel Color Set azul-escuro, pacote com 20 unidades	PCT	250			
57	Papel Color Set laranja, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	267			
58	Papel Color Set lilás, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	250			
59	Papel Color Set marrom, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	250			
60	Papel Color Set pink, 110 g, medidas aproximadas 48 x 66 cm, embalagem com 10 unidades	PT2	17			
61	Papel Color Set preto, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	267			
62	Papel Color Set verde-bandeira, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	250			
63	Papel Color Set verde-claro, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	17			

64	Papel Color Set vermelho, 48 x 66 cm, 110 g, pacote com 20 unidades	PCT	250			
65	Papel crepom amarelo, pacote com 40 unidades	PCT	137			
66	Papel crepom azul-claro, caixa com 40 unidades	CX	17			
67	Papel crepom azul-escuro, caixa com 40 unidades	CX	120			
68	Papel crepom branco, caixa com 40 unidades	CX	17			
69	Papel crepom verde-limão, pacote com 40 folhas	PCT	10			
70	Papel crepom preto, caixa com 40 unidades	CX	17			
71	Papel crepom rosa-escuro, caixa/pacote com 40 unidades	CX	10			
72	Papel crepom roxo ou lilás, pacote com 40 unidades	CX	10			
73	Papel crepom verde-bandeira, caixa com 40 unidades	CX	137			
74	Papel crepom vermelho, caixa com 40 unidades	CX	137			
75	Papel dobradura, cores sortidas, 15 x 15 cm	PCT	10			
76	Papel laminado amarelo, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
77	Papel laminado azul-escuro, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
78	Papel laminado lilás, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
79	Papel laminado prata, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			

80	Papel laminado verde, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
81	Papel laminado vermelho, aproximadamente 45 x 59 cm, pacote com 40 folhas	PCT	17			
82	Papel seda amarelo, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
83	Papel seda azul-claro, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	5			
84	Papel seda azul-escuro, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
85	Papel seda branco, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
86	Papel seda laranja, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	5			
87	Papel seda pink, aproximadamente 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
88	Papel seda verde-bandeira, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
89	Papel seda vermelho, aproximadamente 48 x 60 cm, pacote com 100 folhas	PCT	10			
90	Papel sulfite A3 branco, 75 g, 297 x 420 mm, alcalino, ultrabranco	RSM	1.000			

91	Papel sulfite A4 branco, 75 g, 210 x 297 mm, alcalino, ultrabranco, caixa com 10 resmas	CX	950			
92	Papel sulfite A4 colorido azul, 75 g, 210 x 297 mm	RSM	200			
93	Papel sulfite A4 colorido rosa, 75 g, 210 x 297 mm	RSM	200			
94	Papel sulfite A4 colorido amarelo, 75 g, 210 x 297 mm	RSM	200			
95	Papel sulfite A4 colorido verde, 75 g, 210 x 297 mm	RSM	200			
96	Papel vergê 120 g, A4, branco, pacote com 50 folhas	PT2	120			
97	Papel vergê 180 g, A4, branco, pacote com 50 folhas	PCT	420			
98	Papel Braille em formulário contínuo, 240 x 280 mm, 120 g, caixa com 1.500 folhas	CX	8			
99	Revestimento autoadesivo tipo Contact transparente, rolo com 25 m	RL	300			
100	Papel carbono para costura, amarelo, tamanho 44 x 66 cm, folha 30 g	FL	100			
101	Papel manteiga, gramatura 40 g/m ² , tamanho A4, bloco com 50 folhas, para riscos e moldes para pintura e costura	BL	4			
102	Papel termocolante/entretela colante dupla face, utilizada em aplique, 100% poliéster, folha com aproximadamente 0,48 m de largura x 1 m de comprimento	FL	50			

103	Bobina de papel manilha rosa, 55 g	RL	2			
104	Bloco adesivo, medida 76 x 76 mm	BL	600			
105	Bloco flip chart, 56 g, 64 x 88 cm, com 50 folhas	BL	350			

GRUPO 2 – ESCRITA, MARCAÇÃO E CORREÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita corretiva, medida aproximada 5 mm x 5,5 m	UN	2.500			
2	Caneta hidrográfica à base de água, ponta redonda 4 mm, azul, secagem rápida, atóxica, caixa com 12 unidades	CX	320			
3	Caneta hidrográfica à base de água, ponta redonda 4 mm, preta, secagem rápida, atóxica, caixa com 12 unidades	CX	322			
4	Caneta hidrográfica à base de água, ponta redonda 4 mm, vermelha, secagem rápida, atóxica, caixa com 12 unidades	CX	317			
5	Lápis preto nº 02, caixa com 144 unidades	CX	315			
6	Caneta marca-texto amarela, ponta chanfrada, tinta fluorescente para destaque de texto, caixa com 12 unidades	CX	454			
7	Caneta para quadro branco, azul, à base de álcool, caixa com 12 unidades	CX	240			
8	Caneta para quadro branco, preta, à base de álcool, caixa com 12 unidades	CX	220			

9	Caneta para quadro branco, vermelha, à base de álcool, caixa com 12 unidades	CX	225			
10	Caneta para retroprojektor, ponta 2,0 mm, preta, secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	415			
11	Caneta esferográfica cristal preta, corpo em poliestireno cristal, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa antiasfixiante na cor da tinta, caixa com 50 unidades	CX	150			
12	Caneta esferográfica cristal azul, corpo em poliestireno cristal, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa antiasfixiante na cor da tinta, caixa com 50 unidades	CX	220			
13	Caneta esferográfica cristal vermelha, corpo em poliestireno cristal, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio 1,0 mm, tampa antiasfixiante na cor da tinta, caixa com 50 unidades	CX	85			
14	Apontador plástico com coletor, medida aproximada 6 cm, caixa com 24 unidades	CX	325			
15	Marcador permanente azul, ponta grossa chanfrada 1,5/5,0 mm, secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	6			
16	Marcador permanente preto, ponta grossa chanfrada 1,5/5,0 mm, secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	6			

17	Marcador permanente vermelho, ponta grossa chanfrada 1,5/5,0 mm, secagem rápida, caixa com 12 unidades	CX	6			
18	Caneta marca-texto rosa, ponta chanfrada, tinta fluorescente para destaque de texto, caixa com 12 unidades	CX	140			
19	Caneta marca-texto azul-clara, ponta chanfrada, tinta fluorescente para destaque de texto, caixa com 12 unidades	CX	145			
20	Caneta marca-texto verde, ponta chanfrada	CX	120			
21	Borracha branca, macia, nº 40, caixa com 40 unidades	CX	505			
22	Borracha branca com capa, caixa com 24 unidades	CX	121			
23	Corretivo líquido à base de água, atóxico, embalagem plástica de 18 ml, caixa com 12 unidades	CX	25			
24	Apontador plástico para lápis jumbo, sem coletor	UN	15			
25	Lápis preto 6B, corpo sextavado, caixa com 12 unidades	CX	10			
26	Caneta hidrográfica com 12 cores, ponta média	EST	3.000			
27	Caneta hidrográfica com 12 cores, ponta grossa	CJ	2.400			
28	Caneta hidrográfica jumbo com 12 cores	EST	30			
29	Caneta hidrográfica com 24 cores, tinta lavável	CX	30			
30	Caneta hidrográfica ponta ultrafina 0,4 mm, azul	PCA	6			
31	Caneta hidrográfica ponta ultrafina 0,4 mm, vermelha	PCA	6			
32	Caneta para tecido azul	UN	20			

33	Caneta para tecido preta, tipo Acrypen ou equivalente	UN	20			
34	Caneta para tecido vermelha	UN	380			
35	Jogo de canetas marcadoras permanentes, cores variadas, tinta de secagem rápida e alta aderência, para diversas superfícies, corpo plástico resistente, tampa com vedação e ponta média resistente, contendo no mínimo 4 cores variadas ou equivalente	JG	40			
36	Lápis de cor, caixa com 12 cores aquareláveis, permitindo efeito de aquarela mediante utilização de pincel umedecido	CX	5.000			
37	Lápis de cor triangular jumbo com apontador, 12 cores, lápis jumbo 125 mm, acabamento decorado e envernizado, atóxico	EST	1.030			
38	Giz de cera, caixa com 12 cores, não tóxico	CX	3.200			
39	Giz escolar plastificado antialérgico branco	CX	500			
40	Giz escolar plastificado antialérgico colorido	CX	517			
41	Giz de cera de abelha, formato reto (bastão)	CX	2			
42	Adesivo marcador de página com 100 marcadores, tipo flag, em 5 cores neon, confeccionado em PET (polietileno tereftalato), com adesivo à base de água	PT	360			
43	Molhador de dedos em pasta, com no mínimo 12 g, com componentes próprios para auxiliar no manuseio de papéis	PCA	100			

--	--	--	--	--	--	--

44	Carvão vegetal para desenho - médio	CX	2.000			
----	-------------------------------------	----	-------	--	--	--

GRUPO 3 – ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro ata com 200 folhas, capa dura preta e com pauta	UN	80			
2	Caderno espiral pautado, capa dura, com 96 folhas, 1/4, estampas diversas, formato mínimo 140 x 202 mm	UN	360			
3	Pasta plástica transparente tipo L, A4, PP 0,15, 220 x 330 mm, pacote com 10 unidades	PCT	560			
4	Prancheta em Duratex, espessura mínima 3 mm, com pegador em aço, dimensões mínimas 33 cm x 22,5 cm	UN	250			
5	Pasta AZ ofício, aba larga, 2 furos, registrador AZ, papelão revestido interna e externamente, preta, com visor, alavanca cromada com presilha, formato aproximado 35 x 28 x 8 cm	UN	350			
6	Pasta AZ ofício, aba estreita, papelão revestido interna e externamente, preta, com visor, alavanca cromada com presilha, formato aproximado 350 x 280 x 55 mm	UN	300			

7	Pasta cartolina preta, com aba e elástico, plastificada, tamanho ofício, papel cartão duplex 250 g, elástico com ponteira de metal, pacote com 10 unidades	PCT	30			
8	Pasta plástica em polipropileno 0,18, com canaleta incolor, pacote com 10 unidades	PCT	25			
9	Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, aproximadamente 335 x 235 x 0,35 mm, cristal, material plástico, pacote com 10 unidades	PCT	55			
10	Pasta polionda com elástico, dimensões mínimas 335 x 250 x 55 mm, azul	UN	260			
11	Livro ata com 100 folhas, capa dura preta e com pauta	UN	400			
12	Livro ata com 50 folhas, capa dura preta e com pauta	UN	350			
13	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, branca, 250 x 130 x 350 mm	UN	400			
14	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, amarela, 250 x 130 x 350 mm	UN	2.400			
15	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, azul, 250 x 130 x 350 mm	UN	400			
16	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, vermelha, 250 x 130 x 350 mm	UN	400			
17	Caixa para arquivo morto polionda, ofício, verde, 250 x 130 x 350 mm	UN	1.600			
18	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho ofício, 2 capas, 340 x 130 x 245 mm, pacote com 25 unidades	PCT	80			

19	Visor para pasta suspensa, plástico, caixa com 50 unidades	CX	130			
20	Porta-crachá plástico, aproximadamente 7 x 10 cm, com jacaré, pacote com 100 unidades	PCT	20			
21	Pasta plástica semombo, cristal, com elástico, em polipropileno, 235 x 335 mm, pacote com 10 unidades	PCT	45			
22	Pasta sanfonada em polipropileno, ofício, 12 divisórias, cristal/transparente, aproximadamente 38,5 x 27 cm	UN	140			
23	Pasta com aba e elástico, papelão plastificado, ofício, vermelha, papel cartão duplex 250 g, elástico com ponteira de metal, pacote com 10 unidades	PCT	10			
24	Pasta com aba e elástico, papelão plastificado, ofício, azul, papel cartão duplex 250 g, elástico com ponteira de metal, pacote com 10 unidades	PCT	312			
25	Pasta fumê em polipropileno, com aba e elástico, 245 x 335 x 20 mm, pacote com 10 unidades	PCT	15			
26	Porta-documento com aba, 148 x 205 mm, plástico transparente, pacote com 50 unidades	PCT	6			

27	Pasta catálogo com 100 envelopes grossos, espessura mínima 0,15 mm, lombo mínimo 4 cm, aproximadamente 243 x 333 mm, capa e contracapa em cartão revestido de plástico preto, 4 parafusos metálicos e visor para identificação	UN	720			
28	Pasta suspensa plastificada marmorizada completa, com etiqueta/visor, vareta e grampo plástico, cartão marrom marmorizado plastificado 0,35 mm, formato 240 x 360 mm, caixa com 50 unidades	CX	80			
29	Arquivo de mesa/fichário em acrílico	PCA	6			
30	Bloco para fichário universitário, 4 furos, branco, com 96 folhas	BL	500			
31	Organizador de mesa aramado, contendo porta-caneta, porta-papel de recado e porta-clips, dimensões mínimas aproximadas de 10 cm de altura x 10,5 cm de largura x 20,5 cm de comprimento, preto	PCA	160			
32	Ficha pautada branca, 6" x 9", medida aproximada de 22,9 x 15,3 cm	CNT	10			
33	Índice A-Z, 6" x 9", para fichário de mesa, confeccionado em papel cartão	PT	10			

34	Caderno espiral, tipo universitário 1 x 1, 96 folhas, capa dura, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, capa e contracapa em papelão 770 g/m ² revestido em papel couchê 115 g/m ² , espiral galvanizado revestido, confeccionado em material offset	UN	750			
35	Caderno quadriculado 1 x 1 cm, capa flexível, 48 folhas	UN	12			
36	Caderno brochurão, 80 folhas, capa flexível, medida aproximada de 200 x 275 mm	UN	3.000			
37	Caderno capa dura, 48 folhas, 1/4, brochura, pacote com 10 unidades	PCT	1.200			
38	Caderno de cartografia e desenho, espiral, capa flexível, 96 folhas sem pauta, formato aproximado 275 x 200 mm, gramatura 63 g/m ²	UN	1.060			
39	Pasta cartolina com grampo, preta, tamanho ofício	PCT	110			
40	Caixa para correspondência tripla acrílica fixa	UN	150			

GRUPO 4 – FIXAÇÃO, GRAMPEAMENTO, PERFURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Clips em aço galvanizado 6/0, caixa com 50 unidades, flexíveis e resistentes, sem rebarbas e resistentes à oxidação	CX	450			

2	Extrator de grampos em aço niquelado, tipo espátula, caixa com 12 unidades	CX	183			
3	Fita adesiva dupla face, medida 19 x 30 mm	UN	1.200			
4	Perfurador de papel central, 2 furos com margem, pequeno, pintado, capacidade mínima de 20 folhas	UN	40			
5	Clips em aço galvanizado 2/0, caixa com 100 unidades, flexíveis e resistentes, sem rebarbas e resistentes à oxidação	CX	920			
6	Perfurador de papel reforçado, grande, em ferro fundido, capacidade mínima de 60 folhas, aproximadamente 11 x 15 cm	UN	34			
7	Perfurador de papel central com margem, 2 furos, médio, pintado, capacidade aproximada de 40 folhas de sulfite 75 g, com margeador, dimensões mínimas de 15 x 10 cm	UN	40			
8	Grampeador de mesa grande para até 100 folhas, para grampo 9/14	UN	40			
9	Grampeador médio tipo alicate, metálico pintado, para grampo 26/6, comprimento mínimo de 18 cm, capacidade mínima de 25 folhas, reforçado	UN	50			
10	Grampeador de mesa pequeno, metálico pintado, para grampo 26/6, comprimento mínimo de 11,5 cm	UN	470			

11	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos	CX	1.450			
12	Grampo galvanizado 9/10, para 40 a 70 folhas, caixa com 5.000 unidades	CX	20			
13	Grampo galvanizado 9/14, para 80 a 110 folhas, caixa com 5.000 unidades	CX	310			
14	Grampo trilho metálico, 80 mm, caixa com 50 unidades	CX	25			
15	Fita adesiva transparente, medida 12 x 50 mm, pacote com 20 unidades	PCT	60			
16	Suporte para fita adesiva transparente grande, para rolo 12 x 50, com opção para fita pequena	UN	64			
17	Clips em aço galvanizado 4/0, caixa com 50 unidades, flexíveis e resistentes, sem rebarbas e resistentes à oxidação	CX	500			
18	Grampeador de mesa médio, metálico pintado, para grampo 26/6, medida mínima 15 cm, capacidade para até 25 folhas	UN	400			
19	Fita adesiva transparente, medida 48 x 50 mm, caixa com 100 unidades	CX	38			
20	Clips em aço galvanizado 8/0, caixa com 25 unidades, flexíveis e resistentes, sem rebarbas e resistentes à oxidação	CX	300			
21	Grampo trilho 80 mm, plástico, branco, para até 200 folhas, pacote com 50 unidades	PT2	325			
22	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	CX	60			

23	Fita adesiva crepe, medida 19 x 50 mm	RL	1.820			
24	Fita adesiva crepe, medida 48 x 50	RL	100			
25	Fita adesiva amarela	UN	200			
26	Fita adesiva azul	UN	200			
27	Fita adesiva branca	UN	200			
28	Clips niquelado para papel nº 6/0, caixa com 500 g	CX	100			
29	Alfinete para mapa	CX	2			
30	Colchete latonado nº 15	CX	10			
31	Clips niquelado 2/0. Caixa com 500g	CX	100			
32	Colchete latonado n. 12. Caixa com 72 unidades	CX	10			
33	Fita adesiva dupla face 19mm x 20m transparente	RL	100			
34	Fita adesiva tipo durex 12x65	UN	2.000			
35	Fita adesiva verde 12mm x 10m	UN	200			
36	Fita adesiva vermelha 12mm x 10m	UN	200			
37	Fita adesiva dupla face 24mm x 2m	RL	50			
38	Perfurador pequeno 1 furo para 10 fls	UN	300			
39	Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm	PC	5			

GRUPO 5 – CARIMBOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml	UN	90			
2	Tinta para carimbo, cor azul, tubo 40 ml	UN	224			

3	Tinta para carimbo automático – autoentintado, 40 ml, cor preta	FR	272			
4	Tinta para carimbo automático – autoentintado, 40 ml, cor vermelha	FR	20			
5	Almofada para carimbo azul, média nº 03, em feltro, estojo plástico, com tinta recarregável azul, medida aproximada 8 x 12 cm	PCA	130			
6	Almofada para carimbo preta, média nº 03, em feltro, estojo plástico, com tinta recarregável preta	PCA	30			

GRUPO 6 – QUADROS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quadro branco 90 x 60 cm, com moldura de alumínio	UN	65			
2	Quadro branco, medida aproximada de 100 x 60 cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador	UN	5			
3	Quadro branco, medida aproximada de 150 x 120 cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador	UN	5			
4	Quadro de aviso em cortiça, com moldura em alumínio, medida 90 x 60 cm	UN	55			
5	Quadro de cortiça para avisos, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm	PC	5			

6	Quadro branco com moldura em alumínio e suporte para apagador 120x400cm	PC	4			
7	Apagador para quadro branco, plástico, anatômico	PC	235			
8	Apagador para quadro negro, em madeira reforçada, com feltro de no mínimo 4 mm	UN	500			

GRUPO 7 – TESOURAS E INSTRUMENTOS DE CORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tesoura multiuso em aço inoxidável, medindo no mínimo 21 cm, lâminas de 8 polegadas, cabo em polipropileno	UN	907			
2	Tesoura escolar sem ponta, com corte laser, cabo plástico em formato anatômico, lâmina de metal, medindo no mínimo 13 cm	UN	2.060			
3	Tesoura de picotar em metal, com lâmina especial em aço inoxidável para acabamento em zigue-zague, corte preciso de contornos e detalhes, indicada para tecidos e scrapbook, cabo plástico resistente, comprimento aproximado de 23,5 cm	UN	5			
4	Estilete largo, lâmina medindo aproximadamente 1,52 cm, caixa com 12 unidades	CX	74			

5	Cortador de EVA, tipo furador artesanal de alavanca, tamanho pequeno, corte mínimo aproximado de 16 x 16 mm, em formatos variados: flor, coração, estrela, borboleta e laço	PC	20			
6	Tesoura elétrica para papelão, indicada para corte de papelão, papel kraft, EVA e materiais similares, com lâminas em aço inox ou aço carbono resistente, design ergonômico, acionamento manual por gatilho, motor elétrico com alimentação bivolt 127/220 V automática, potência mínima de 30 W e cabo de alimentação com no mínimo 1,5 m. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual de instruções em português e acessórios originais	UN	2			

GRUPO 8 – PILHAS E BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilha alcalina tamanho AA, pacote com 4 unidades	PCT	700			
2	Pilha alcalina tamanho AAA/palito, pacote com 2 unidades	PCT	750			
3	Bateria alcalina 9 V	UN	15			
4	Pilha Energizer Max AA, para uso em materiais hospitalares	UN	280			
5	Pilha Energizer Max AAA	UN	110			
6	Pilha média alcalina, pacote com 2 unidades	PCT	60			

7	Pilha bateria alcalina, tensão 1,5 V, tipo AG3, não recarregável, cartela com 10 unidades	CA	15			

GRUPO 9 – COLAS E ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cola branca 90 g, lavável, à base de resina PVA, atóxica, frasco plástico com bico aplicador e tampa rosqueável, certificada pelo Inmetro, caixa com 12 unidades	CX	625			
2	Cola colorida, estojo com 6 cores (azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco), tubos de 23 g cada, à base de resina PVA e pigmentos, atóxica, solúvel em água	EST	2.030			
3	Cola colorida com glitter, estojo com 6 cores	EST	30			
4	Cola para isopor, 40 g, caixa com 12 unidades	CX	50			
5	Cola de silicone, tubo com 85 g/100 ml, para trabalhos artísticos	TB	64			
6	Cola instantânea para artesanato, 20 g, de média viscosidade, à base de cianoacrilato líquido, para uso artesanal profissional, indicada para EVA, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plástico	FR	1.000			
7	Cola gel para decoupage	FR	50			

8	Cola à base de PVA, frasco com 500 g, desenvolvida para reparos e consertos de móveis e objetos em madeira, laminados plásticos, aglomerado, MDF e HDF	FR	504			
9	Cola branca em bastão, 20 g	TB	200			
10	Cola branca tipo Cascorez, adesivo vinílico disperso em água, cor branca	UN	50			
11	Cola branca, embalagem de 1 litro	UN	3.000			
12	Cola para tecido, tipo adesivo instantâneo, tubo com 60 g	TB	400			
13	Cola em bastão grande, 40 g, com fundo giratório e tampa com vedação eficiente, indicada para colagem de papel, cartolina e fotos, composição PVP e água, com selo compulsório do Inmetro impresso em seu corpo	UN	700			
14	Tubo de cola silicone	TB	500			

GRUPO 10 – PISTOLAS E REFIS DE COLA QUENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revólver de cola quente, 110 W, para refil fino, confeccionado em plástico injetado, bico metálico, cabo de no mínimo 1 m, para bastões de 7 mm de diâmetro, acompanhando no mínimo 2 bastões de 30 cm cada	UN	431			
2	Revólver de cola quente elétrico, 110 W, para refil grosso	UN	427			

3	Refil de cola quente estreito, aproximadamente 0,5 cm de diâmetro, pacote contendo 1 kg	PCT	473			
4	Refil de cola quente largo, aproximadamente 1,0 cm de diâmetro, pacote contendo 1 kg	PCT	473			

GRUPO 11 – PLACAS DE EVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor amarela	PCT	4			
2	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor azul-escuro	PCT	4			
3	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor branca	PCT	42			
4	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor laranja	PCT	8			
5	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor lilás	PCT	4			
6	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor marrom	PCT	42			
7	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor preta	PCT	21			
8	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor roxa	PCT	4			

9	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor vermelha	PCT	4			
10	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor azul-claro	PCT	17			
11	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor amarelo-canário, pacote com 10 unidades	PT	17			
12	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor rosa-bebê, pacote com 10 unidades	PT	21			
13	Placa de EVA lisa, espessura 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, cor verde-escuro, pacote com 10 unidades	PT	21			
14	Placa de EVA 2 mm, tamanho 40 x 60 cm, com glitter, pacote com 10 unidades, cores a definir	PT	24			

GRUPO 12 – PINCÉIS E APLICADORES PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pincel chato nº 12, com cerdas macias e cabo de madeira	UN	220			
2	Pincel redondo nº 12, com cerdas macias e cabo de madeira	UN	60			
3	Pincel nº 00, cerdas macias, redondo	UN	50			
4	Pincel nº 0, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			

5	Pincel nº 2, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			
6	Pincel nº 4, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			
7	Pincel nº 6, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			
8	Pincel nº 6, achatado, com cabo amarelo, pacote com 12 unidades	PCT	300			
9	Pincel nº 8, achatado, com cabo amarelo	UN	2.952			
10	Pincel nº 10, achatado, com cabo longo, para pintura em tecido	UN	10			
11	Pincel nº 10, achatado, com cabo longo, pacote com 12 unidades	PCT	300			
12	Pincel chato nº 10, cerdas macias	UN	150			
13	Pincel nº 12, achatado, com cabo longo, pacote com 12 unidades	PCT	300			
14	Pincel nº 16, achatado, com cabo longo	UN	2.942			
15	Pincel formato chato, tamanho 16	UN	10			
16	Pincel formato chato, tamanho 24	UN	10			
17	Pincel língua de gato, cerdas brancas, cabo longo amarelo	UN	10			
18	Pincel nº 4, formato Filbert, lixado, ref. 151	PCA	10			
19	Pincel nº 6, formato Filbert, lixado, ref. 151	PCA	10			
20	Pincel achatado, com cabo longo amarelo, para pintura em tecido	UN	10			
21	Pincel batedor de esponja, cabo de madeira, para pintura artística, artesanato e atividades escolares	UN	6			

22	Rolinho de pintura escolar 40 mm, em espuma de poliéster, com suporte	PC	1.670			
23	Pincel nº 4 achatado com cabo longo amarelo, pacote com 12 unidades	PCT	300			
24	Pincel nº 14 achatado com cabo longo, pacote com 12 unidades	PCT	300			

GRUPO 13 – TINTAS PARA ARTESANATO E PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquarela escolar, estojo plástico com 12 pastilhas de cores e 1 pincel	EST	50			
2	Tinta acrílica em aerossol, acabamento fosco, para arte urbana, lata com 350 ml, nas cores branca, preta, dourada, prateada, vermelha, azul, amarela, verde, rosa e marrom	LTA	100			
3	Tinta acrílica amarela, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
4	Tinta acrílica azul-turquesa, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
5	Tinta acrílica branca, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
6	Tinta acrílica preta, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
7	Tinta acrílica verde-oliva, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
8	Tinta acrílica vermelha, 20 ml, caixa com 6 unidades	CX	70			
9	Tinta acrílica brilhante, frasco com 100 ml, indicada para cerâmica, gesso, isopor e alumínio, em cores diversas	FR	90			

10	Tinta acrílica brilhante, pote com 60 ml, cores a serem definidas	POT	5.000			
11	Tinta dimensional relevo brilhante, lilás, 35 ml, caixa com 12 frascos	CX	28			
12	Tinta facial líquida amarela, 25 ml	POT	400			
13	Tinta facial líquida azul, 25 ml	POT	400			
14	Tinta facial líquida branca, 25 ml	POT	400			
15	Tinta facial líquida vermelha, 25 ml	POT	400			
16	Tinta facial líquida laranja, 25 ml	POT	400			
17	Tinta facial líquida lilás, 25 ml	POT	400			
18	Tinta facial líquida preta, 25 ml	POT	400			
19	Tinta facial líquida rosa, 25 ml	POT	400			
20	Tinta facial líquida verde, 25 ml	POT	400			
21	Tinta guache, 12 cores, tubos com 15 ml	CX	90			
22	Tinta têmpera guache, cor amarela, solúvel em água, frasco com no mínimo 250 ml, tampa rosqueável com bico econômico abre e fecha, rótulo individual com identificação da cor e validade, ótima cobertura, atóxica, indicada para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, produzida à base de resina, água, pigmentos e carga, indicada para crianças a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			

23	Tinta t�mpera guache, cor azul-turqueza, sol�vel em �gua, frasco com no m�nimo 250 ml, tampa rosque�vel com bico econ�mico abre e fecha, r�tulo individual com identifica��o da cor e validade, �tima cobertura, at�xica, indicada para aplica��o em papel, papel cart�o e cartolina, produzida � base de resina, �gua, pigmentos e carga, indicada para crian�as a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			
24	Tinta t�mpera guache, cor branca, sol�vel em �gua, frasco com no m�nimo 250 ml, tampa rosque�vel com bico econ�mico abre e fecha, r�tulo individual com identifica��o da cor e validade, �tima cobertura, at�xica, indicada para aplica��o em papel, papel cart�o e cartolina, produzida � base de resina, �gua, pigmentos e carga, indicada para crian�as a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			

25	Tinta têmpera guache, cor preta, solúvel em água, frasco com no mínimo 250 ml, tampa rosqueável com bico econômico abre e fecha, rótulo individual com identificação da cor e validade, ótima cobertura, atóxica, indicada para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, produzida à base de resina, água, pigmentos e carga, indicada para crianças a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			
26	Tinta têmpera guache, cor verde-bandeira, solúvel em água, frasco com no mínimo 250 ml, tampa rosqueável com bico econômico abre e fecha, rótulo individual com identificação da cor e validade, ótima cobertura, atóxica, indicada para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, produzida à base de resina, água, pigmentos e carga, indicada para crianças a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			

27	Tinta têmpera guache, cor vermelha, solúvel em água, frasco com no mínimo 250 ml, tampa rosqueável com bico econômico abre e fecha, rótulo individual com identificação da cor e validade, ótima cobertura, atóxica, indicada para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, produzida à base de resina, água, pigmentos e carga, indicada para crianças a partir de 3 anos, com selo do Inmetro	POT	1.170			
28	Tinta têmpera guache, solúvel em água, frasco com no mínimo 250 ml, tampa rosqueável com bico econômico abre e fecha, rótulo individual com identificação da cor e validade, ótima cobertura, atóxica, indicada para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, produzida à base de resina, água, pigmentos e carga, indicada para crianças a partir de 3 anos, com selo do Inmetro. Cor a definir	POT	52			
29	Tinta a óleo para tela, bisnaga com 20 ml	BNG	120			
30	Tinta para pintura em tecido, fosca, acrílica e atóxica, indicada para tecidos de fibras naturais de algodão, pote com 120 ml. Cor a definir	POT	500			
31	Tinta para pintura em tecido, fosca, acrílica e atóxica, indicada para tecidos de fibras naturais de algodão, pote com 37 ml. Cor a definir	UN	378			

32	Tinta PVA plástica fosca para artesanato, frasco com 60 ml, atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Cor a definir	POT	5.000			
33	Tinta PVA plástica fosca para artesanato, frasco com 100 ml, atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Cor a definir	POT	20			
34	Tinta PVA plástica fosca para artesanato, frasco com 250 ml, atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Cor a definir	FR	138			
35	Tinta PVA plástica fosca para artesanato, frasco com 500 ml, atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Cor a definir	POT	280			

GRUPO 14 – VERNIZES, SOLVENTES E AUXILIARES PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aguarrás, frasco com 100 ml	UN	100			
2	Solvente para artesanato, frasco com 100 ml	FR	50			
3	Verniz acrílico brilhante à base de água, frasco com 100 ml	FR	50			
4	Verniz para uso geral, frasco com 100 ml, para cobertura de superfícies pintadas com tinta PVA	FR	50			
5	Verniz spray fixador incolor semibrilho, frasco com 300 ml	FR	20			
6	Termolina leitosa, frasco com 100 ml, destinada à proteção de costuras e bordados	FR	50			

7	Óleo de linhaça, frasco com 100 ml	FR	50			

GRUPO 15 – LINHAS, LÃS, FIOS, BARBANTES E CORDÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Linha para crochê e bordado, TEX 151, novelo com 1.000 m, 100% algodão mercerizado, cores diversas	NOV	80			
2	Linha para crochê, TEX 295, novelo com 500 m, 100% algodão mercerizado, cores diversas	RL	80			
3	Barbante colorido nº 6, cone com 600 g, TEX 885, fio NE 4/6, composição mínima de 85% algodão, cores diversas	CON	102			
4	Linha para macramê, 100% algodão, espessura de 3 a 5 mm, novelo com 400 g, cores diversas	NOV	48			
5	Lã 100% acrílica, TEX 500, novelo com 100 g, cores diversas	NOV	222			
6	Fio de malha, espessura 25 mm, composição 94% poliéster e 6% elastano, novelo com 270 g/140 m, cores diversas	UN	32			
7	Cordão de algodão 6 mm, 100% algodão, rolo com 20 m, cores diversas	RL	15			
8	Linha para costura em cone, 100% poliéster, TEX 29, cone com 1.371 m, cores diversas	UN	90			
9	Barbante grosso, 8 fios, rolo com 250 g, branco	RL	164			
10	Barbante colorido, 8 fios, cone de 1 kg, cores a serem definidas	CON	400			

11	Corda de sisal	RL	4			
12	Fio de nylon nº 35, rolo contendo 100 metros	RL	40			
13	Retros de linha de costura de algodão	UN	110			

GRUPO 16 – FITAS DECORATIVAS E ACABAMENTOS TÊXTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita de cetim, largura 3 mm (nº 00), 100% poliéster, face única, rolo com 100 m, cores diversas	RL	16			
2	Fita de cetim, largura 4 mm (nº 0), 100% poliéster, face única, rolo com 100 m, cores diversas	RL	16			
3	Fita de cetim, largura 7 mm, 100% poliéster, face única, rolo com 100 m, cores diversas	RL	516			
4	Fita de cetim, largura 1 cm, rolo com 100 m, cores a serem definidas	RL	12			
5	Fita de cetim, largura 22 mm, rolo com 50 m, cores a serem definidas	RL	12			
6	Fita de organza cetim, largura aproximada de 23 mm, rolo com 9,14 m, cores diversas	RL	30			
7	Viés liso largo, 25 mm, composição 67% algodão e 33% poliéster, rolo com 20 m, cores diversas	RL	30			
8	Fita metaloide azul, 20 mm x 50 m	UN	170			
9	Fita metaloide ouro	UN	170			
10	Fita metaloide prata, 20 mm x 50 m	RL	170			

11	Fita metaloide rosa, 20 mm x 50 m	RL	170			
12	Fitilho decorativo PP, cores sortidas, rolo 5 mm x 50 m	RL	170			
13	Fitilho ouro, rolo com 50 m	UN	170			
14	Fitilho prata, rolo com 50 m	UN	170			
15	Fitilho vermelho, rolo 5 mm x 50 m	RL	170			
16	Fitilho verde-escuro, rolo com 50 m	UN	170			
17	Rolo de passa-fita, 2,5 cm de largura, composição 80% poliéster e 20% algodão, rolo com 13,7 m	RL	20			

GRUPO 17 – TECIDOS E MATERIAIS TÊXTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tecido feltro, largura 1,40 m, cores lisas, 100% poliéster, gramatura 140 g/m ² , acabamento soft, cores diversas	M	3.678			
2	Tecido juta cru, largura aproximada de 1,50 m, gramatura entre 210 g/m ² e 245 g/m ²	M	3.700			
3	Tecido helanca, 100% poliéster, largura 1,80 m	M	310			
4	Tecido algodão cru, largura 1,60 m, gramatura 160 g/m ²	M	110			
5	Tecido Oxford, 100% poliéster, largura de 1,40 a 1,50 m, cores diversas	M	180			
6	Tecido chita de algodão, 100% algodão, largura 1,40 m, estampado, estampas diversas	M	290			

7	Tecido etamine, 100% algodão, largura 1,40 m, para bordado	M	100			
8	Tecido não tecido – TNT, gramatura 40 g/m², largura 1,40 m, rolo com 50 m, cores diversas	RL	50			
9	Fibra siliconada virgem para enchimento (plumante), 100% poliéster, pacote com 1 kg, destinada ao enchimento de bonecas, bichinhos e amigurumi	PCT	60			
10	Pano de prato para artesanato, em saco alvejado, 100% algodão, sem barrado, medidas aproximadas de 50 x 72 cm, na cor branca, com bainha feita	PC	200			
11	Manta acrílica R1 termocolante, 100% poliéster, 153 g, medida 1,00 x 1,50 m	M	30			
12	Velcro adesivo, 25 m, cor branca	PCA	10			
13	Tecido vagonite passa fita para bordar 100% algodão - 1,50m largura	M	50			

GRUPO 18 – ACESSÓRIOS PARA COSTURA, BORDADO, CROCHÊ E MACRAMÊ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete de aço niquelado, cabeça de vidro colorida, comprimento 31 mm, espessura 0,55 mm, caixa com 100 unidades	CX	10			
2	Agulha de mão nº 3 (6 cm), em aço niquelado, para costura e bordado, pacote com 20 peças	PT	10			

3	Agulha para máquina de costura nº 14, em aço niquelado, pacote com 10 peças	PT	20			
4	Agulha de crochê em alumínio, comprimento 14,5 cm, tamanhos 2 mm, 3,5 mm, 4 mm e 5 mm	UN	80			
5	Agulha de plástico para lã, pacote com 50 unidades	PT	16			
6	Haste de madeira para flâmulas de macramê, 40 cm x 10 mm	PCA	50			
7	Bastidor de madeira sem tarracha, tamanho 10 cm	PCA	50			
8	Bastidores de madeira nos formatos hexagonal e oval, com medidas aproximadas de 4 cm, 10 cm e 12 cm	PT	50			
9	Colchete de pressão nº 10 (10 mm), em latão, cartela com 24 peças	CA	20			
10	Mosquetão lagosta, 3,8 x 1,4 cm, em ferro, pacote com 6 peças	PT	30			
11	Alça de algodão cru, largura 30 mm, rolo com 50 m	RL	5			

GRUPO 19 – AVIAMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Miçanga grande nº 6/0, cores variadas, pacote com 500 g, para confecção de bijuterias	PCT	10			
2	Miçanga pequena, largura aproximada de 2 mm, transparente com miolo prata, embalagem de 500 g	KG	10			
3	Olho móvel, tamanho médio nº 6	PT	100			

4	Olho móvel, tamanho grande nº 11	PCT	140			
5	Lantejola grande, cor azul, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
6	Lantejola grande, cor branco-leitoso, pacote com 500 g	PCT	50			
7	Lantejola grande, cor prata, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
8	Lantejola grande, cor verde, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
9	Lantejola grande, cor vermelha, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
10	Lantejola grande, dourada, 18 mm, pacote com 500 g	PCT	50			
11	Lantejola grande, cor rosa, 18 mm, pacote com 500 g	PT	50			
12	Lantejola grande, cor pink, 18 mm, pacote com 500 g	PT	50			
13	Lantejoulas nº 8, cores diversas a serem definidas, embalagem com 100 g	PT	100			
14	Glitter, cores variadas a serem definidas, pacote com 500 g	PT	5			
15	Pompons de poliéster e pelúcia, aproximadamente 80 mm, cores variadas, macios e resistentes	PT	10			
16	Hastes coloridas para artesanato (limpador de cachimbo), aproximadamente 30 cm, flexíveis e resistentes, cores variadas, pacote com 25 unidades	PT	5			
17	Glitter amarelo, pote com 3 g	POT	150			

18	Glitter azul, pacote com 500 g	PCT	50			
19	Glitter perolado, pacote com 500 g	PCT	50			
20	Glitter prata, pacote com 500 g	PCT	50			
21	Glitter verde, pacote com 500 g	PCT	50			
22	Glitter vermelho, pacote com 500 g	PCT	50			
23	Fruta artesanal em crochê, confeccionada em linha 100% algodão ou mista, com preenchimento interno em fibra siliconada ou lã acrílica, aproximadamente 8 cm de diâmetro, acabamento com pontos firmes, sem linhas soltas, macia, resistente e lavável, em modelos variados de frutas	UN	15			
24	Botão artesanal, formatos variados, com 2 furos, em cerâmica plástica, tamanho aproximado de 3 cm	PCA	500			
25	Paetês de 10 mm a 14 mm, nas cores dourado, prateado, vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, lilás, preto, branco, laranja e demais cores disponíveis, indicados para trabalhos artesanais, escolares e decoração, com acabamento uniforme e boa qualidade	PT	100			
26	Olho móvel, tamanho pequeno nº 05	PCT	100			
27	Guizos metálicos e búzios em tamanhos e formatos variados, confeccionados em material de boa qualidade	PCT	5			

28	Imã de neodímio grau magnético N35 formato redondo (disco) medindo aproximadamente 5mm	PT	2			

GRUPO 20 – MASSAS PARA MODELAGEM E ARGILA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Massa de modelar, caixa com 12 cores, produzida à base de ceras, pigmentos e carga, não endurece, reutilizável, não tóxica, peso líquido mínimo de 180 g, com selo do Inmetro	CX	1.230			
2	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor amarela	POT	1.234			
3	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor amarelo-pele	POT	1.200			
4	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor azul	POT	1.234			
5	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor branco-neve	POT	1.234			
6	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor chocolate	POT	1.200			
7	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor laranja	POT	1.234			
8	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor maravilha	POT	1.200			
9	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor preta	POT	1.234			
10	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor verde	POT	1.234			
11	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor vermelha	POT	1.234			
12	Massinha de modelar em pote de 500 g, cor violeta	POT	1.200			

13	Massa de argila terracota natural, pacote com 10 kg, cor avermelhada natural, textura plástica, argila natural de baixa temperatura, textura média e homogênea, pronta para uso	PT	200			
14	Rolo texturizado para massa de modelar, em material resistente e de fácil manuseio, com superfícies em diferentes relevos e padrões para criação de texturas em massas de modelar, argila e materiais similares	UN	20			

GRUPO 21 – TELAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA ARTÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tela para pintura, tipo painel, 30 x 50 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	50			
2	Tela para pintura, tipo painel, 50 x 70 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	50			
3	Tela para pintura, tipo painel, 60 x 80 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	50			

4	Tela para pintura, tipo painel, 30 x 40 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	200			
5	Tela para pintura, tipo painel, 20 x 30 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	170			
6	Tela para pintura, tipo painel, 50 x 70 cm, compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, produzida com madeira de reflorestamento, tecido 100% algodão cru e tratamento de proteção contra mofo	UN	170			
7	Rolos de espuma para pintura infantil, kit com 4 unidades em formatos variados, com textura e relevo, confeccionados em espuma resistente	KIT	6			

GRUPO 22 – RÉGUAS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Régua plástica/poliestireno, 30 cm, cristal	PCT	105			
2	Régua premium de 30 cm, em poliestireno cristal, resistente, aproximadamente 0,2 x 3,5 x 30 cm, embaladas separadamente	UN	350			

GRUPO 23 – ELÁSTICOS PARA EXPEDIENTE

0.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elástico látex para dinheiro, pacote com 100 g	PCT	870			
2	Elástico para dinheiro, amarelo, pacote com 1 kg	PCT	30			

GRUPO 24 – MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capa para encadernação tamanho A4, conjunto com 1 capa transparente e 1 capa preta/fumê	CJ	2.000			
2	Espiral para encadernação nº 07, para até 25 folhas, preto, pacote com 100 unidades	PCT	150			
3	Espiral para encadernação nº 09, para até 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	PCT	150			
4	Espiral para encadernação nº 12, preto, pacote com 100 unidades	PCT	150			
5	Espiral para encadernação nº 17, para até 100 folhas, pacote com 100 unidades	PCT	150			
6	Espiral para encadernação nº 20, para até 120 folhas, preto, pacote com 80 unidades	PCT	150			
7	Espiral para encadernação nº 25, para até 160 folhas, pacote com 48 unidades	PCT	100			
8	Espiral para encadernação nº 29, para até 200 folhas, pacote com 36 unidades	PCT	100			

GRUPO 25 – PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MADEIRA PARA ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garfinhos de madeira, caixa com 50 unidades	CX	500			
2	Espeto de madeira para churrasco, medindo 3,5 x 250 mm, pacote com 100 unidades	PCT	400			
3	Contas de madeira, formas e tamanhos variados	PCT	350			
4	Palito de sorvete, ponta quadrada, pacote com 100 unidades	PCT	1.170			
5	Palito de sorvete, ponta redonda, pacote com 50 unidades	PCT	1.340			
6	Argolas de madeira, cor cerejeira, tamanhos 00 cm, 2 cm, 4 cm, 8 cm, 12 cm e 15 cm, com pingentes	KIT	400			
7	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	PCT	100			

GRUPO 26 – BALÕES E ARTIGOS PARA FESTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor amarela	PT	10			
2	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor pink	PT	10			
3	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor verde	PT	10			
4	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor vermelha	PT	10			
5	Balão colorido (bexiga) nº 6,5, pacote com 50 unidades, cor roxa	PCT	10			
6	Língua de sogra, pacote com 50 unidades	PT	30			

7	Balão colorido (bexiga) n° 6,5, pacote com 50 unidades, cores variadas	PT	10			
8	Caixa de bolha de sabão contendo 16 unidades de aproximadamente 60ml	CX	10			

GRUPO 27 – BOBINAS PARA EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bobina térmica, 80 mm x 40 m	RL	200			
2	Bobina para senha, 3 dígitos	RL	30			
3	Papel térmico (80mm x 20m) para eletrocardiógrafo compatível com modelo CM 300 marca Comen	RL	200			

GRUPO 28 – MATERIAIS NATURAIS PARA ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Semente de açaí, tamanho de 6 a 10 mm	PCT	30			
2	Pedras naturais planas e lisas para pintura, selecionadas e com superfície adequada para trabalhos artesanais	PT	10			
3	Peneiras de taquara confeccionadas em material natural resistente	KIT	25			
4	Mandalas pequenas em formatos variados confeccionadas em material de boa qualidade	PT	5			
5	Placa de cortiça 45x60cm com espessura de 2mm. Pacote com 5 unidades	PCT	17			

GRUPO 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calculadora de mesa, 12 dígitos, funcionamento a pilha	PC	115			

GRUPO 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lacre de segurança numerado	PT	10			

1.2 Vinculam-se a presente contratação, independente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referente à adesão são as constantes do Decreto Municipal n. 9.306, de 11 de junho de 2024.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condição de Execução

3.1.1 O objeto será executado mediante fornecimento parcelado e sob demanda, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos estimados, os quais não constituem obrigação de aquisição integral pela administração.

3.1.2 O fornecimento será solicitado mediante emissão de Ordem de Compra, contendo a indicação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

3.1.3 A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação de fornecimento.

3.1.4 Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do impedimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas.

3.1.5 Quando o término do prazo de entrega coincidir com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

3.1.6 Os materiais deverão ser entregues no endereço correspondente à secretaria requisitante indicada na respectiva Ordem de Compra, observados os seguintes locais:

- **Secretaria de Suprimentos e Logística – Almoxarifado Central:** Rua Sergipe, nº 141, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP, CEP 13800-719, em dias úteis, das 8h às 16h.
- **Secretaria de Saúde – Almoxarifado Central da Saúde:** Av. Adib Chaib, nº 2.250, Mogi Mirim/SP, das 7h30 às 12h, de segunda a sexta-feira, e das 13h30 às 16h30, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras. Telefones: (19) 3805-4963 e (19) 3805-8349. E-mail: almoxarifado.saude@mogimirim.sp.gov.br.
- **Secretaria de Educação - Almoxarifado:** Rua Professor Ferreira Lima, nº 71 – Saúde – Mogi Mirim/SP. Telefones: (19) 3814-2121 e (19) 3105-0023 – Departamento de Compras. E-mail: compras@edu.mogimirim.sp.gov.br.
- **Secretaria de Assistência Social:** Rua Santa Cruz, nº 85, Bairro Santa Cruz, Mogi Mirim/SP. Telefone: (19) 3862-2523.
- **Secretaria de Cultura:** Avenida Santo Antonio, nº 430, Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13800-030, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

3.1.7 A unidade requisitante poderá indicar na respectiva solicitação outro local de entrega vinculado à administração municipal, quando necessário ao atendimento da demanda.

3.1.8 Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade até o recebimento definitivo.

3.1.9 Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, frete, seguros, embalagens, tributos e demais custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.2 Procedimentos para Entrega

3.2.1 A contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

- verificar na Nota de Empenho a razão social e o CNPJ que deverão constar da Nota Fiscal;
- encaminhar cópia da Ordem de Compra juntamente com a Nota Fiscal;
- fazer constar da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho e os dados bancários para pagamento;
- observar que o endereço de faturamento do município é distinto dos endereços dos locais de entrega;
- realizar contato prévio com a unidade requisitante, quando necessário, para agendamento da entrega, evitando deslocamentos ou retorno dos materiais;
- efetuar a entrega exclusivamente nos quantitativos, locais e condições constantes da respectiva Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

3.3 Condições de Recebimento

3.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para conferência dos quantitativos fornecidos, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos.

3.3.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, marca ofertada, quantidade, qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da contratada.

3.3.3 A administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, os materiais que:

- estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- apresentem defeitos, vícios, avarias ou sinais de deterioração;
- sejam entregues em quantidade ou apresentação divergente da solicitada;
- apresentem embalagem inadequada, violada ou em condições que possam comprometer a integridade do produto;
- não correspondam à marca e às características constantes da proposta aceita, quando aplicável.

3.3.4 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação da contratada, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O TR da SMSL já prevê expressamente a substituição dos bens rejeitados em 10 dias.

3.3.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, nem afasta as garantias aplicáveis ao produto.

3.4 Garantia do Objeto

3.4.1 O prazo de garantia dos produtos será aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou pela contratada.

3.4.2 Durante o período de garantia, constatado vício, defeito, perda das condições de utilização ou qualquer desconformidade imputável à qualidade do produto, a contratada deverá promover sua substituição, sem custos adicionais para a administração.

3.4.3 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior à garantia legal, prevalecerá o prazo mais favorável à administração.

3.4.4 A substituição do produto não exime a contratada das demais responsabilidades decorrentes do fornecimento nem impede a aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133 de 2021.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 As partes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2026.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços deverá ser apresentado ao GERENCIADOR acompanhado de todos os subsídios necessários à sua análise.

9.2 O pedido deverá ser instruído pelo gestor com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e sua manifestação acerca do deferimento, sob pena do seu liminar indeferimento.

9.3 Caberá ao gestor analisar, inclusive, se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não se encontra alocado nas cláusulas contratuais de alocação de riscos.

9.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo à ata de registro de preços.

10. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11. DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Recebimento

12.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 Liquidação

12.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;

- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3 Prazo de pagamento

12.3.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

12.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.4 Forma de pagamento

12.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5 Cessão de crédito

12.5.1 Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A ata de registro de preços será cancelada pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao Contratante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do subitem acima, bem como nas alíneas 'b', 'c' e 'd', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:
 - Moratória, para as infrações descritas no item 'd', de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas 'e' a 'h' de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea 'c', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 'b', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea 'd', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 'a', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.10 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.17 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos necessários para fazer frente as despesas do presente contrato onerarão a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso

19. DA LGPD

19.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DO FORO

21.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

22.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta ata de registro de preços, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

GERENCIADOR:

FORNECEDOR:

De acordo com o Decreto 8436/2021, além da designação neste instrumento deverá ser expedida portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da ata de registro de preços, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente ata de registro de preços, bem como observar fielmente, para um só efeito.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

NOME DO SECRETÁRIO

PASTA

Responsável pelo preenchimento

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:**ADVOGADO(S): (*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: [PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO]

Nome:

Cargo:

CPF:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

OU

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa R. Vicente, Secretária**, em 08/10/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz H. Dalbo**, **Secretário**, em 08/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes**, **Secretário**, em 08/10/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Puls**, **Secretária**, em 08/10/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626428** e o código CRC **356D9E05**.
